

Sumário

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PRESIDÊNCIA	03
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	20
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	26
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS	28

SUPERINTENDÊNCIAS

ALAGOAS	32
AMAPÁ	34
AMAZONAS	36
CEARÁ	38
ESPIRITO SANTO	41
MARANHÃO	42
MATO GROSSO DO SUL	44
MINAS GERAIS	46
PARAÍBA	48
PARÁ	50
PARANÁ	52
PERNAMBUCO	58
PIAUÍ	60
RIO DE JANEIRO	61
RIO GRANDE DO NORTE	63
RONDONIA	65
SANTA CATARINA	66
SÃO PAULO	67
SERGIPE	68
TOCANTINS	70

GERÊNCIAS EXECUTIVAS

IMPERATRIZ	72
JUÍNA	72

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PRESIDÊNCIA

Portaria

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, pela Portaria nº 173-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, e pelo artigo 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011, e considerando o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e a Portaria MMA nº 249, de 12 de julho de 2011, RESOLVE:

Nº 07, DE 21.05.2012 - I – Aprovar o Regimento Interno da Comissão e das Subcomissões de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho conforme anexos I e II.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

FERNANDO DA COSTA MARQUES

ANEXO À PORTARIA N° 07, DE 21 DE MAIO DE 2012

Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho

CAPÍTULO I

1. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Seção I

1. Da Finalidade

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, órgão colegiado de caráter deliberativo, com sede e abrangência em Brasília-DF, instituída pela Portaria MMA N° 249, de 12 de Julho de 2011, vincula-se ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, e tem como finalidades:

I - submeter ao Conselho Gestor do IBAMA propostas de aprimoramento do Regimento Interno, da CAD e de suas Subcomissões Estaduais, e da Sistemática de Avaliação do Desempenho;

II - julgar, em última instância, os recursos interpostos pelos servidores lotados em Brasília-DF quanto ao resultado da avaliação individual;

III - acompanhar o processo de avaliação de desempenho, com o objetivo de identificar distorções, visando seu aprimoramento.

Seção II

2. Das Competências

Art. 2º. Compete à CAD:

I - orientar e supervisionar os critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual e institucional em todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação;

II - propor alterações consideradas necessárias para a melhor operacionalização dos critérios e procedimentos estabelecidos;

III - intermediar, conciliar e dirimir dúvidas e conflitos entre chefias imediatas e os servidores;

IV - julgar, em última instância, os recursos interpostos quanto ao resultado da avaliação individual dos servidores lotados em Brasília-DF, podendo, a seu critério, manter ou alterar a pontuação final do servidor;

IV - avaliar regularmente a implementação e a execução de suas decisões;

V - propor e recomendar ao Ibama a adoção de medidas de melhoria e aperfeiçoamento dos instrumentos normativos referentes à CAD e Subcomissões Estaduais;

VI - estabelecer o sistema de divulgação de seus trabalhos;

- VII - deliberar sobre matérias de sua competência ou que lhe forem cometidas;
- VIII - elaborar, revisar e propor o seu regimento interno e das Subcomissões Estaduais.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Seção I Da Estrutura

Art. 3º. A CAD compõe-se de:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria-Executiva.

Art. 4º. Integrarão o Plenário da CAD:

- I - um representante da Coordenação Geral de Recursos Humanos - CGREH do Ibama, que a presidirá;
- II - um representante de cada Diretoria da Administração Central;
- III - um representante da Superintendência do Distrito Federal;
- IV - um representante comum dos Centros Especializados;
- V - um representante dos servidores, indicados à Coordenação Geral de Recursos Humanos pela Associação Nacional dos Servidores no Distrito Federal.

§ 1º Cada titular terá um suplente que o substituirá em suas faltas ou impedimentos.

§ 2º Os representantes referidos nos incisos I a IV e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das respectivas unidades.

§ 3º. Incumbirá à Associação Nacional dos Servidores do Ibama - Asibama coordenar o processo de escolha e indicação dos representantes dos servidores ao Presidente do Ibama que os designará.

§ 4º O membro da CAD ficará impedido de se manifestar nos recursos de servidores nos quais atuou como avaliador;

§ 5º Os representantes da CAD, terão mandato de dois anos, contado a partir de sua designação, e renovável por igual período.

Art. 5º A ausência do titular e do seu suplente por três reuniões plenárias consecutivas, implicará automaticamente na perda do mandato.

Parágrafo primeiro. Caberá ao Presidente da CAD informar ao titular da unidade ou entidade representada sobre a necessidade de indicar novos representantes.

Parágrafo segundo. Ao presidente caberá o voto de qualidade, em casos de empate.

Seção II Do Funcionamento do Plenário

Art. 6º O plenário, órgão superior de deliberação da CAD, reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

§ 1º. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, em dois dias consecutivos.

§ 2º. As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior.

§ 3º. No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova data deverá ser fixada no prazo máximo de trinta dias, a partir da data anteriormente determinada.

§ 4º. A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos membros da CAD com antecedência mínima de quinze dias da data previamente fixada.

§ 5º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias, com a disponibilização, no mesmo prazo, da pauta e documentos.

§ 6º. Os prazos estabelecidos neste artigo podem ser reduzidos para até cinco dias úteis, na hipótese de inequívoca urgência da matéria, devidamente justificada.

Art. 7º A CAD reunir-se-á e deliberará, com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros.

Art. 8º A participação nas reuniões da CAD é considerada serviço de natureza relevante e não remunerado.

Sessão III

Da Tramitação da Matéria e Instrução do Processo

Art. 9º. A matéria a ser distribuída aos membros da CAD deve ser apresentada pela Secretaria-Executiva na forma de processo devidamente instruído e constituído no mínimo de:

I - nota informativa ou despacho da Secretaria-Executiva declarando que:

a) o chefe imediato do servidor é efetivamente o chefe da unidade organizacional de sua lotação;

b) o avaliador está no pleno exercício de sua função ou possui delegação de competência formal e específica para aplicar os instrumentos de avaliação; e

c) o avaliado é ou não membro da CAD.

II - todas as fichas avaliativas devidamente preenchidas e sem rasuras, datadas, assinadas e carimbadas ou com nomes e matrículas legíveis;

III - informações adicionais sobre avaliados em situações especiais.

§ 1º. O processo de que trata este artigo, deverá ser distribuído aos relatores pela Secretaria-Executiva, após sorteio com a presença de, no mínimo, cinco membros da CAD.

§ 2º. A Secretaria-Executiva colocará, obrigatoriamente, a matéria na pauta da próxima reunião do plenário, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pela própria Comissão.

§ 3º. O membro da CAD que for sorteado relator do processo deverá relatar a matéria e proferir seu voto, por escrito e verbalmente, na primeira reunião após o sorteio e restituir o processo à Secretaria-Executiva no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de realização da reunião plenária.

Art. 10. As deliberações ou recomendações aprovadas pela CAD serão publicadas no Boletim de Serviço do Ibama e informadas aos respectivos impetrantes dos recursos no prazo de dez dias.

Art. 11. As reuniões ordinárias terão suas pautas encaminhadas pela Secretaria-Executiva, respeitando determinações e sugestões estabelecidas em reuniões anteriores e referendadas pelo Presidente, delas constando:

- I - abertura da sessão;
- II - verificação de *quorum*;
- III - solicitação de inversão ou modificação da pauta;
- IV - análise e votação da ata da reunião anterior;
- V - apresentação dos números dos processos e respectivos relatores sorteados;
- VI - discussão, deliberação e resultados dos processos da ordem do dia;
- VII - discussão de assuntos gerais;
- VIII - encerramento.

§ 1º A inversão de pauta dependerá da aprovação de dois terços dos membros presentes.

§ 2º Poderão ser inseridos na pauta assuntos e temas considerados relevantes para a Comissão, por sugestão do Presidente ou do Plenário.

§ 3º - As atas elaboradas de forma sucinta com os respectivos resultados devem ser apensadas aos processos dos interessados e dada a devida publicidade.

Art. 12. A deliberação dos assuntos em pauta obedecerá à seguinte sequência:

- I - o Presidente apresentará o item a ser incluído na ordem do dia, e dará a palavra ao relator que apresentará o seu parecer, escrito e oral;
- II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, podendo os membros da CAD apresentarem emendas;
- III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Parágrafo único - realizada a votação, qualquer membro da CAD poderá apresentar declaração de voto cujo teor será registrado em ata.

3. Seção IV Dos Assessores e Assistentes

Art. 13. A CAD poderá ser assistida por assessores, assistentes e colaboradores, indicados pelo Presidente da Comissão ou pelos integrantes do plenário.

Parágrafo único. Os profissionais referenciados do *caput* deverão preparar, no âmbito de sua competência, pareceres, relatórios e estudos, sempre que solicitados pelos membros do Plenário, pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo da CAD.

4. Seção V Das Atribuições dos Membros da CAD

Art. 14. Ao Presidente incumbe:

- I - convocar e presidir as reuniões do Plenário, cabendo-lhe o voto de qualidade;
- II - ordenar o uso da palavra;
- III - submeter à votação as matérias a serem apreciadas pelo Plenário;
- IV - dar encaminhamento as deliberações da Comissão e atos relativos ao seu cumprimento;
- V - elaborar e submeter à apreciação do plenário o relatório anual da Comissão;

VI - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno adotando as providências que se fizerem necessárias;

VII - submeter à apreciação do plenário assuntos de competência da Comissão que lhes forem encaminhadas, após as instruções processuais necessárias;

Parágrafo único. O Presidente não assinará deliberação ou qualquer ato que diga diretamente respeito a si próprio ou à qualidade de sua gestão, sendo para tal escolhido em Plenário, o membro da CAD que o fará, no ato da aprovação dos mesmos.

Art. 15. Aos membros da CAD incumbe:

I - comparecer às reuniões para as quais forem convocados;

II - relatar processos e participar das atividades da CAD com direito à voz e voto;

III- requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário-Executivo;

IV - apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;

V - tomar a iniciativa de propor temas e assuntos para a deliberação e ação do plenário;

VI - propor questões de ordem nas reuniões plenárias;

VII - solicitar a verificação de quorum;

VIII - observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Seção V

5. Da Secretaria-Executiva

Art. 16. A Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN atuará como Secretaria-Executiva da CAD.

Art. 17. À Secretaria-Executiva incumbe:

I - planejar, organizar e coordenar as atividades técnicas e administrativas da CAD;

II - assessorar o Presidente da CAD;

III - organizar e manter o arquivo da documentação relativo às atividades da CAD;

IV - organizar os dados e informações da administração central, e órgãos descentralizados do Ibama;

V - propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões da CAD;

VI - convocar as reuniões da Comissão, por determinação de seu Presidente;

VII - prover os trabalhos de secretaria técnica e administrativa necessários ao funcionamento da CAD;

VIII - promover a divulgação dos atos da CAD;

IX - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento Interno e os encargos que lhe forem atribuídos pelo plenário;

X - prestar os esclarecimentos solicitados pelos membros da CAD;

XI - comunicar, encaminhar e fazer publicar as deliberações emanadas do Plenário;

XI - comunicar, por escrito, ao respectivo interessado as decisões da CAD; e

XII - solicitar colaboração, quando necessário, aos demais integrantes da CAD junto aos respectivos órgãos e entidades que representam.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O Regimento Interno da CAD poderá ser alterado mediante proposta de um dos membros da Comissão e aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros integrantes.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno e do Regimento Interno das Subcomissões serão solucionados pelo Presidente da CAD, *ad referendum* do plenário.

ANEXO À PORTARIA N° 07 DE 21 DE MAIO DE 2012

Regimento Interno das Subcomissões de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho

CAPÍTULO I

1. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Seção I

6. Da Finalidade

Art. 1º A Subcomissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho, órgão colegiado de caráter deliberativo, com sede e abrangência em cada estado brasileiro, instituída pela Portaria MMA N° 249, de 12 de Julho de 2011, vincula-se ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, e tem como finalidades:

I - submeter à Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho - CAD do IBAMA propostas de aprimoramento do seu Regimento;

II - julgar, **em última instância**, os recursos interpostos pelos servidores lotados no respectivo estado quanto ao resultado da avaliação individual;

III - acompanhar o processo de avaliação de desempenho no respectivo estado, com o objetivo de identificar distorções, visando seu aprimoramento.

Seção II

7. Das Competências

Art. 2º. Compete à Subcomissão:

I - julgar, em segunda e última instância, eventuais recursos interpostos contra a avaliação de desempenho no âmbito da sua jurisdição;

II - acompanhar todas as etapas do ciclo da avaliação de desempenho individual e institucional no âmbito das Superintendências;

III - enviar relatório à CAD, na Administração Central, apontando os pontos críticos observados no decorrer de cada ciclo avaliatório, bem como propostas de ações cabíveis;

IV - propor alterações nos instrumentos de Avaliação de Desempenho, inclusive no que se refere ao Sistema Informatizado de Avaliação de Desempenho Individual - SIADI;
V - Informar à CAD, na Administração Central, as situações que interfiram na avaliação de quaisquer unidades administrativas sob sua abrangência.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Seção I Da Estrutura

Art. 3º. A Subcomissão compõe-se de:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria-Executiva.

Art. 4º. Integrarão o Plenário da Subcomissão:

- I - um representante do Núcleo de Recursos Humanos, que a presidirá;
- II - três representantes da administração, lotados nas Superintendências Estaduais, provenientes de cada divisão multifuncional;
- III - um representante dos servidores, escolhido em assembleia pela Associação Nacional dos Servidores no Estado.

§ 1º Cada titular terá um suplente que o substituirá em suas faltas ou impedimentos.

§ 2º Os representantes referidos nos incisos I a II e seus respectivos suplentes serão indicados pelos senhores Superintendentes, e designados em Portaria, a ser publicada no Boletim de Serviço;

§ 3º O membro da Subcomissão ficará impedido de se manifestar nos recursos de servidores nos quais atuou como avaliador;

§ 4º Os representantes da Subcomissão, terão mandato de dois anos, contado a partir de sua designação, e renovável por igual período.

Art. 5º A ausência do titular e do seu suplente por três reuniões plenárias consecutivas, implicará automaticamente na perda do mandato.

Parágrafo primeiro. Caberá ao Presidente da Subcomissão informar ao titular da unidade ou entidade representada sobre a necessidade de indicar novos representantes.

Parágrafo segundo. Ao presidente caberá o voto de qualidade, em casos de empate.

Seção II Do Funcionamento do Plenário

Art. 6º O plenário, órgão superior de deliberação da Subcomissão, reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

§ 1º. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, em dois dias consecutivos.

§ 2º. As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior.

§ 3º. No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova data deverá ser fixada no prazo máximo de trinta dias, a partir da data anteriormente determinada.

§ 4º. A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos membros da Subcomissão com antecedência mínima de quinze dias da data previamente fixada.

§ 5º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias, com a disponibilização, no mesmo prazo, da pauta e documentos.

§ 6º. Os prazos estabelecidos neste artigo podem ser reduzidos para até cinco dias úteis, na hipótese de inequívoca urgência da matéria, devidamente justificada.

Art. 7º A Subcomissão reunir-se-á e deliberará, com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros.

Art. 8º A participação nas reuniões da Subcomissão é considerada serviço de natureza relevante e não remunerado.

Sessão III

Da Tramitação da Matéria e Instrução do Processo

Art. 9º. A matéria a ser distribuída aos membros da Subcomissão deve ser apresentada pela Secretaria-Executiva na forma de processo devidamente instruído e constituído no mínimo de:

I - nota informativa ou despacho da Secretaria-Executiva declarando que:

a) o chefe imediato do servidor é efetivamente o chefe da unidade organizacional de sua lotação;

b) o avaliador está no pleno exercício de sua função ou possui delegação de competência formal e específica para aplicar os instrumentos de avaliação; e

c) o avaliado é ou não membro da Subcomissão.

II - todas as fichas avaliativas devidamente preenchidas e sem rasuras, datadas, assinadas e carimbadas ou com nomes e matrículas legíveis;

III - informações adicionais sobre avaliados em situações especiais.

§ 1º. O processo de que trata este artigo, deverá ser distribuído aos relatores pela Secretaria-Executiva, após sorteio com a presença de, no mínimo, três membros da Subcomissão.

§ 2º. A Secretaria-Executiva colocará, obrigatoriamente, a matéria na pauta da próxima reunião do plenário, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pela própria Comissão.

§ 3º. O membro da Subcomissão que for sorteado relator do processo deverá relatar a matéria e proferir seu voto, por escrito e verbalmente, na primeira reunião após o sorteio e restituir o processo à Secretaria-Executiva no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de realização da reunião plenária.

Art. 10. As deliberações ou recomendações aprovadas pela Subcomissão serão publicadas no Boletim de Serviço do Ibama e informadas aos respectivos impetrantes dos recursos no prazo de dez dias.

Art. 11. As reuniões ordinárias terão suas pautas encaminhadas pela Secretaria-Executiva, respeitando determinações e sugestões estabelecidas em reuniões anteriores e referendadas pelo Presidente, delas constando:

- I - abertura da sessão;
- II - verificação de quorum;
- III - solicitação de inversão ou modificação da pauta;
- IV - análise e votação da ata da reunião anterior;
- V - apresentação dos números dos processos e respectivos relatores sorteados;
- VI - discussão, deliberação e resultados dos processos da ordem do dia;
- VII - discussão de assuntos gerais;
- VIII - encerramento.

§ 1º A inversão de pauta dependerá da aprovação de dois terços dos membros presentes.

§ 2º Poderão ser inseridos na pauta assuntos e temas considerados relevantes para a Subcomissão, por sugestão do Presidente ou do Plenário.

§ 3º - As atas elaboradas de forma sucinta com os respectivos resultados devem ser apensadas aos processos dos interessados e dada a devida publicidade.

Art. 12. A deliberação dos assuntos em pauta obedecerá à seguinte sequência:

- I - o Presidente apresentará o item a ser incluído na ordem do dia, e dará a palavra ao relator que apresentará o seu parecer, escrito e oral;
- II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, podendo os membros da Subcomissão apresentarem emendas;
- III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Parágrafo único - realizada a votação, qualquer membro da Subcomissão poderá apresentar declaração de voto cujo teor será registrado em ata.

8. Seção IV Dos Assessores e Assistentes

Art. 13. A Subcomissão poderá ser assistida por assessores, assistentes e colaboradores, indicados pelo Presidente da Subcomissão ou pelos integrantes do plenário.

Parágrafo único. Os profissionais referenciados do *caput* deverão preparar, no âmbito de sua competência, pareceres, relatórios e estudos, sempre que solicitados pelos membros do Plenário, pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo da Subcomissão.

9. Seção V Das Atribuições dos Membros da Subcomissão

Art. 14. Ao Presidente incumbe:

- I - convocar e presidir as reuniões do Plenário, cabendo-lhe o voto de qualidade;
- II - ordenar o uso da palavra;
- III - submeter à votação as matérias a serem apreciadas pelo Plenário;
- IV - dar encaminhamento as deliberações da subcomissão e atos relativos ao seu cumprimento;
- V - elaborar e submeter à apreciação do plenário o relatório anual da Comissão;

VI - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno adotando as providências que se fizerem necessárias;

VII - submeter à apreciação do plenário assuntos de competência da subcomissão que lhes forem encaminhadas, após as instruções processuais necessárias;

Parágrafo único. O Presidente não assinará deliberação ou qualquer ato que diga diretamente respeito a si próprio ou à qualidade de sua gestão, sendo para tal escolhido em Plenário, o membro da Subcomissão que o fará, no ato da aprovação dos mesmos.

Art. 15. Aos membros da Subcomissão incumbe:

I - comparecer às reuniões para as quais forem convocados;

II - relatar processos e participar das atividades da Subcomissão com direito à voz e voto;

III- requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário-Executivo;

IV - apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;

V - tomar a iniciativa de propor temas e assuntos para a deliberação e ação do plenário;

VI - propor questões de ordem nas reuniões plenárias;

VII - solicitar a verificação de quorum;

VIII - observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Seção V

10. Da Secretaria-Executiva

Art. 16. A Divisão de Administração e Finanças - DIAF atuará como Secretaria-Executiva da Subcomissão.

Art. 17. À Secretaria-Executiva incumbe:

I - planejar, organizar e coordenar as atividades técnicas e administrativas da Subcomissão;

II - assessorar o Presidente da Subcomissão;

III - organizar e manter o arquivo da documentação relativo às atividades da Subcomissão;

IV - organizar os dados da unidade descentralizada do Ibama;

V - propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões da Subcomissão;

VI - convocar as reuniões da subcomissão, por determinação de seu Presidente;

VII - prover os trabalhos de secretaria técnica e administrativa necessários ao funcionamento da Subcomissão;

VIII - promover a divulgação dos atos da Subcomissão;

IX - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento Interno e os encargos que lhe forem atribuídos pelo plenário;

X - prestar os esclarecimentos solicitados pelos membros da Subcomissão;

XI - comunicar, encaminhar e fazer publicar as deliberações emanadas do Plenário;

XI - comunicar, por escrito, ao respectivo interessado as decisões da Subcomissão; e

XII - solicitar colaboração, quando necessário, aos demais integrantes da Subcomissão junto aos respectivas unidades e entidades que representam.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O Regimento Interno da Subcomissão poderá ser alterado mediante proposta de um dos membros da subcomissão e aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros integrantes, **além da submissão da minuta à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD**, na Administração Central.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente da Subcomissão, *ad referendum* do plenário.

FERNANDO DA COSTA MARQUES

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, pela Portaria nº 173-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, e pelo artigo 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011,

Nº 762, DE 21.05.2012 – I - Remover no interesse do serviço, na forma do artigo 36, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 2012, a servidora JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, matrícula nº 1513406, ocupante do cargo de Analista Ambiental, para a Gerência Executiva do IBAMA em Sinop no Estado do Mato Grosso, procedente da Superintendência do IBAMA no Estado de Roraima. (Processo nº 02054.000209/2012-15)

Considerando as atribuições da Diretoria de Proteção Ambiental-DIPRO estabelecidas no Art.76 do Regimento Interno deste Instituto, Portaria nº 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 1º de setembro de 2011 e;

Considerando as competências definidas na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, a qual regulamentou o Artigo 23 da Constituição federal, e fixou normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais renováveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, dentre outras, RESOLVE:

Nº 763, DE 21.05.2012 - Art.1º – Criar o Grupo de Trabalho de Fauna-GT Fauna, de âmbito nacional e fronteiriço, com objetivo de subsidiar ações de fiscalização de combate a ilícitos ambientais que envolvam animais silvestres.

Art.2º – O GT-Fauna será composto pelos seguintes servidores:

a) FERNANDO ANTONIO RIBEIRO FALCÃO, matrícula nº 1425126, que desempenhará o papel de coordenador;

- b) JOÃO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, matrícula n° 0043667, que desempenhará o papel de coordenador substituto;
- c) YURI ROBERTA YAMAGUCHI DE PAIVA, matrícula n° 1544929;
- d) UBIRAJARA DO SANTOS PIRES, matrícula n° 1365318;
- e) ALLAN GOMES DE CARVALHO, matrícula n° 1510608;
- f) LAURO CESAR DA CRUZ SILVA, matrícula n° 1365132;
- g) DANIEL EDUARDO VISCIANO DE CARVALHO, matrícula n° 1365454;
- h) RAQUEL MONTI SABAINI, matrícula n° 1365224.

Art.3° – O GT-Fauna terá o prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, contando a partir da data de publicação, para apresentar relatório final de suas atividades:

Art.4° – A Coordenação do GT-Fauna definirá procedimentos relacionados à segurança da informação, no âmbito deste trabalho, bem como está autorizada a promover intercâmbio de dados e conhecimento relacionados ao tema, e a utilizar veículos descaracterizados neste trabalho:

Art.5° – O GT- Fauna estará vinculado à Diretoria de Proteção Ambiental – DIPRO:

Art.6° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA..

N° 764, DE 21.05.2012 - Art. 1°. Designar o servidor JOSÉ CASTILHO FLORES REIS, matrícula SIAPE n.º 684644 integrante da Equipe Técnica.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

N° 765, DE 21.05.2012 - Art. 1º - Designar os servidores Jorge Ribeiro Soares e Arlete Bernardo de Oliveira Neto, Titular e Suplente respectivamente, para exercerem as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei n° 12.527 de 18 de novembro de 2011;

II – monitorar a implementação do disposto na Lei 12.527, de 2011, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei n° 12.527, de 2011; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei n° 12.527, de 2011, e seus regulamentos.

Art. 2º - Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir, elaborar e articular estratégias, planos e metas para implementação da Lei n° 12.527, de 2011, no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído por representantes da Presidência e das Diretorias designadas por esta portaria, quais sejam:

a) Gabinete da Presidência:

Titular – Henrique Saule

Suplente – Maria Luzia Lopes da Silva

b) Diretoria de Qualidade Ambiental - DIQUA:

Titular – Rosângela Maria Ribeiro Muniz

Suplente - Marisa Zerbetto

c) Diretoria de Licenciamento - DILIC

Titular – Alexandre Alves

Suplente – Victor Castro Fernandes de Souza

d) Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

Titular – Carlos Eduardo de Camargo Castro

Suplente – Addson Santos Coelho Serra

e) Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO

Titular – Frederico S. Brasileiro do Valle

Suplente - Íria de Souza Pinto

f) Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – DIPLAN

Titular – Jorditânia Souto

Suplente – Mônica Gomes Tavares da Silva

g) Auditoria

Titular – Carla Maria Sereno Neves

Suplente – Dagoberto Arraes Gutemberg de Oliveira

h) Corregedoria

Titular – Silvio Veiga Modesto

Suplente – Terezinha da Paixão Costa

h) Secom/Sede

Titular – Antônio Carlos B. Lago

Suplente – Luciana Vieira de Araújo

i) Procuradoria Federal Especializada - IBAMA

Titular – Dicson Amorim Oliveira

Suplente – Amanda Loiola Caluwaerts

j) Centro Nacional de Telemática

Titular – Rosana de Souza Ribeiro Freitas

Suplente – Carlos Joaquim Severino

§ 1º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando, por si só, qualquer remuneração.

Art. 4º - O grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – conhecer, estudar e mapear os serviços e atividades prestadas, direta ou indiretamente, pelas unidades do IBAMA, ao cidadão:

II – elaborar diagnóstico da situação atual dos serviços de informação ao cidadão em funcionamento nas unidades do IBAMA;

III – elaborar plano de trabalho e cronograma de implementação das disposições constantes da Lei nº 12.527, de 2011; e

IV – apresentar à Presidência proposta de projeto de capacitação com vistas à adequada implementação da Lei nº 12.527, de 2011, voltada especialmente para aqueles que prestam serviços diretamente ao cidadão.

Art. 5º – Os titulares ficam obrigados a realizar levantamento de todos os documentos e informações sob a guarda de sua unidade que se encontrem sob qualquer nível de restrição de acesso ou sigilo para o público em geral, devendo identificar:

I – a quantidade de documentos ou informações sob restrição de acesso ou sigilo, a sua natureza e conteúdo;

II – a existência ou não de atos formais de reconhecimento do sigilo ou da restrição de acesso; e

III – o fundamento utilizado para restrição de acesso ou sigilo.

Parágrafo Único. Os titulares referidos no caput deste artigo deverão apresentar ao Grupo de Trabalho relatório com os resultados do levantamento, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Fica autorizado ao Grupo de Trabalho requisitar informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, diretamente junto às diretorias e demandar pareceres técnicos das áreas responsáveis pela prestação direta de serviços públicos ao cidadão.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final dos trabalhos à Presidência, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

Nº 766, DE 21.05.2012 - Art. 1º Excluir o servidor JOSÉ NONATO CARDIAL, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 745470, da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/N.º 183, de 06.02.12, publicada no Boletim de Serviço n.º 02, de mesma data, prorrogada pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/N.º 511, de 05.04.12, publicada no Boletim de Serviço n.º 04, de mesma data

Art. 2º Incluir o servidor MISAEL REIS DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1118298, na condição de membro da referida Comissão.

Nº 767, DE 21.05.2012 - Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 4º, da PORTARIA/IBAMA/PRESI/N.º 386, de 20.03.12, publicada no Boletim de Serviço n.º 03-A, de mesma data.

Considerando os termos da Informação/PFE/COPDI nº 49/11, acolhida pelo Despacho/PROGE/COPDI/ N.º 20/11 e pelo Despacho do Corregedor PFE/IBAMA.

Considerando os termos do caput do art. 14 c/c o parágrafo único do art. 17 da IN/N.º 29/04, publicada no DOU n.º 92, Seção I, de 14.05.04, resolve:

Nº 768, DE 21.05.2012 - Art. 1º Designar os servidores FERNANDO DE CARVALHO BITTENCOURT, Analista Ambiental, matrícula SIAPE n.º 1422892, JERÔNIMO VIEIRA DE AZEVEDO, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE nº 681367 e JOÃO CARLOS DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1106231, para, sob a Presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Disciplinar, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão Processante instituída pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/Nº 94, de 20.01.12, publicada no BS nº 01-A, de mesma data, prorrogada pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/Nº 382, de 20.03.12, publicada no BS nº 03-A, que deu continuidade aos trabalhos da Comissão Processante instituída pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/Nº 1358, de 20.09.11, publicada no BS nº 09-A, de mesma

data, prorrogada pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/N° 1665, de 21.11.11, publicada no BS n° 11-A, de mesma data, que deu continuidade aos trabalhos da Comissão Processante instituída pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/N° 590, de 20.05.11, publicada no BS n° 05-A, de mesma data, prorrogada pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/N° 913, de 20.07.11, publicada no BS n° 07-A, de mesma data, que deu continuidade aos trabalhos da Comissão Processante instituída pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/N° 1196, de 19.10.10, publicada no BS n° 10-A, de 20.10.10, que deu continuidade aos trabalhos da Comissão Processante instituída pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/N° 522, de 18.06.10, publicada no BS n° 06-A, de 21.06.10, prorrogada pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/N° 893, de 19.08.10, publicada no BS n° 08-A, de 20.08.10, que deu continuidade aos trabalhos da Comissão Processante instituída pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/N° 193, de 04.03.10, publicada no BS n° 03, de 05.03.10, que deu continuidade aos trabalhos da Comissão Processante instituída pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/N° 1314, de 20.10.09, publicada no BS n° 10-A, de mesma data, prorrogada pela PORTARIA/IBAMA/PRESI/N° 1630, de 21.12.09, publicada no BS n° 12-A, de mesma data, com o objetivo de apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da SUPES/MATO GROSSO, constantes nos processos administrativos n.ºs 02054.000179/2009-41 , 02001.007067/2008-56 e 02013.002521/2009-24(35 vols.).

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique os acusados da presente continuidade, encaminhando-lhes cópia da Notificação Prévia, desta Portaria e do último ato do processo.

Art. 3º Determinar que a Comissão Disciplinar, além da legislação pertinente, observe o disposto na IN/N.º 29/04/N.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação de relatório conclusivo.

Considerando os termos do art. 141, todos da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 11, inciso I, letra “c”, da IN n° 29/2004;

Considerando o julgamento proferido à fls. 615, que acatou o Despacho da Procuradora Chefe da PFE/IBAMA, que acolheu o DESPACHO n° 023/2012-AGU/PGF/PFE/IBAMA-Sede/COMAP, que acotou o Relatório Final da Comissão Disciplinar, constante dos Processos Administrativo n°s. 02002.000282/2011-11 (vols I, II, III e IV), e (02001.001513/2011-14 apensos I e II).

N° 769, DE 21.05.2012 - Art. 1º Aplicar, com fundamento na segunda parte do art. 130, da Lei n° 8.112/90, a pena de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO ao servidor FRANCISCO JULIO WANDERLEY REZENDE, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE n° 0683872, lotado na Superintendência do IBAMA no Estado do Acre, por infringência aos incisos I, III e IV do art. 116, da Lei n° 8.112/90, por restar conprovado que atestou as notas fiscais ilegalmente substituídas depois de mais de ano da prestação de contas de outro servidor.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Geral de Recursos Humanos adote as providências pertinentes, visando o cumprimento da penalidade ora aplicada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DA COSTA MARQUES

Ordem de Serviço

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, pela Portaria nº 173-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011; RESOLVE:

Nº 03, DE 21.05.2012 - Art. 1º Instituir, no âmbito desta Autarquia, Grupo de Trabalho de Avaliação Ambiental da UHE Davinópolis, vinculado tecnicamente à Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho

I- Análise e avaliação técnica de estudos ambientais e execução dos demais procedimentos legais necessários ao licenciamento ambiental do aproveitamento hidrelétrico de Davinópolis, processo administrativo nº 02001.000616/2008-61;

II- Análise e avaliação técnica voltadas às autorizações específicas complementares ao procedimento de licenciamento ambiental.

Art. 3º A equipe técnica do Grupo de Trabalho será constituída de analistas ambientais lotados no IBAMA/Sede e Superintendências do Ibama nos Estados, consideradas as expertises em licenciamento ambiental e em procedimentos autorizativos complementares.

Parágrafo único. A equipe técnica de que trata a presente Portaria é constituída pelos servidores relacionados a seguir, estando a mesma sob a gestão da Coordenação Temática de Licenciamento de Hidrelétricas, orientação do Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA em Minas Gerais e coordenação do Analista Ambiental e técnico responsável pelo processo Sebastião Custódio Pires:

ANTONIO FERNANDO DE ANDRADE MENDES Matrícula 14233002

CLAUDIO G. DE SOUZA Matrícula 2512739

FILIFE PALMA LIMA Matrícula 1716646

FLAVIO TULIO Matrícula 1365221

JUNIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA Matrícula 1423215

MONICA MARIA VAZ Matrícula 1211914

POLYANA FARIA PEREIRA Matrícula 1572956

SEBASTIAO CUSTÓDIO PIRES Matrícula 6812855

Art. 4º Os produtos de análise e avaliação oriundos do Grupo de Trabalho, em forma de Relatórios e Pareceres Técnicos, validados por meio eletrônico ou presencial, serão recepcionados pelo Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas, ao qual caberá os demais encaminhamentos legais no âmbito da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de Avaliação Ambiental da UHE Davinópolis terá duração de 4 (quatro) meses, renováveis a critério da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Eventuais alterações na composição da equipe se darão por meio de Ordem de Serviço.

Art. 7º A equipe técnica terá atuação prioritária na execução desta atividade durante a vigência do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Caberá às Diretorias de Licenciamento Ambiental e de Planejamento, Administração e Logística promover as condições adequadas para instalação e pleno funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 9º Ao final dos trabalhos, a equipe técnica deverá apresentar relatório sucinto sobre as análises e avaliações que forem produzidas, além de contemplar recomendações julgadas pertinentes para assegurar os resultados desejáveis no âmbito dos procedimentos autorizativos que forem deferidos.

Art. 10º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DA COSTA MARQUES

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ordem de Serviço

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeada pela Portaria nº 1.029, publicada no Diário Oficial da União nº 172, página 69, de 08 de setembro de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, publicado no D. O. U. de 27 de abril de 2007, e o item IX do art. 113 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341 do Ministério do Meio Ambiente, de 31 de agosto de 2011, publicada no D.O.U. de 01 de setembro de 2011, RESOLVE:

Nº 11, DE 10.05.2012 – Art. 1º – Nomear os analistas abaixo listados, com suas respectivas funções, para comporem os Núcleos de Licenciamento Ambiental – NLAs, nas Superintendências Estaduais do IBAMA – SUPES, em atendimento ao contido no Parágrafo Único do Artigo 3º, da Portaria nº 21, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 18 de julho de 2008.

I – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama no Acre:

Sebastião Santos da Silva – Coordenador Titular do NLA/AC – Matrícula nº 681324; e
Adalberto Iannuzzi Alves – Coordenador Substituto do NLA/AC – Matrícula nº 685866.

II – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama em Alagoas:

Nazir de Melo Salman – Coordenador Titular do NLA/AL – Matrícula nº 680032;

Paulo César Casado Auto – Coordenador Substituto do NLA/AL – Matrícula nº 679143;

Ivan Luis Favaro – Técnico do NLA/AL – Matrícula nº 1365884; e
Marlucia Cavalcante da Silva – Técnica do NLA/AL – Matrícula nº 0509159.

III – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama no Amapá:
Ana Lúcia Blanc dos Santos – Coordenadora Titular do NLA/AP – Matrícula nº 327464;
Vivianne Eilers – Coordenadora Substituta do NLA/AP – Matrícula nº 1717940;
Renata Leitão da Conceição Mesquita – Técnica do NLA/AP – Matrícula nº 1497367;
Alírio de Macedo Mory – Técnico Colaborador do NLA/AP – Matrícula nº 1511070;
Leonardo de Lima Melo – Técnico Colaborador do NLA/AP – Matrícula nº 1040880; e
Sebastião Edinaldo Gonçalves Rodrigues – Técnico Colaborador do NLA/AP – Matrícula nº 1009367.

IV – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama no Amazonas:
Luizete Maria da Silva Maia – Coordenadora Titular do NLA/AM – Matrícula nº 1513264;
Débora dos Anjos Gama – Coordenadora Substituta do NLA/AM – Matrícula nº 1719059;
Ari Alfredo Weiduschat – Técnico do NLA/AM – Matrícula nº 1571962;
Diego Emanuel Arruda Sanchez – Técnico do NLA/AM – Matrícula nº 1716460; e
Geandro Guerreiro Pantoja – Técnico do NLA/AM – Matrícula nº 1579302.

V – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama na Bahia:
Michelle Borba Senna – Coordenadora Titular do NLA/BA – Matrícula nº 1511313;
Roberto Antônio Matos de Almeida – Coordenador Substituto do NLA/BA – Matrícula nº 245434; e
Eriomar da Costa Silva – Técnico do NLA/BA – Matrícula nº 1554752.

VI – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama no Ceará:
Carlos Renato Schneider – Coordenador Titular do NLA/CE – Matrícula nº 1407775;
Antonio Araújo – Coordenador Substituto do NLA/CE – Matrícula nº 0681164;
Daniele Pequeno Lopes – Técnica do NLA/CE – Matrícula nº 1524380; e
Francisco Edivaldo Alves Lopes – Técnico do NLA/CE – Matrícula nº 1423556.

VII – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama no Espírito Santo:
Amyntas Cruz de Amorim – Coordenador Titular do NLA/ES – Matrícula nº 684365;
Marcus Bruno Malaquias Brandão – Coordenador Substituto do NLA/ES – Matrícula nº 1508395;
Guilherme Viana de Alencar – Técnico do NLA/ES – Matrícula nº 1423080; e
José Geraldo Brandão – Técnico do NLA/ES – Matrícula nº 1366146.

VIII – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama em Goiás:
Luciana Miyahara Teixeira – Coordenadora Titular do NLA/GO – Matrícula nº 1364705;
Daniel Mansur Pimpão – Técnico do NLA/GO – Matrícula nº 1171871;
Dilermando Honório – Técnico do NLA/GO – Matrícula nº 678656; e
Marcos Fernando de Assis – Técnico do NLA/GO – Matrícula nº 1572955.

IX – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama no Maranhão:
Ricardo José Sá Fortes de Arruda – Coordenador Titular do NLA/MA – Matrícula nº 1423197;

Maria do Carmo Pinto Viégas – Coordenadora Substituta do NLA/MA – Matrícula n° 681038;

Alexandro Cardoso Costa – Técnico do NLA/MA – Matrícula n° 1714462;

Alice de Barros Rodrigues – Técnica do NLA/MA – Matrícula n° 1524386;

Raimundo José Rodrigues Santos – Técnico do NLA/MA – Matrícula n° 680018;

Robio Araújo da Frota – Técnico do NLA/MA – Matrícula n° 1864432; e

Rogério Hideki Ferreira Funo – Técnico do NLA/MA – Matrícula n° 1423167.

X – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama em Mato Grosso:

Fernando de Carvalho Bittencourt – Coordenador Titular do NLA/MT – Matrícula n° 1422892.

XI – Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do Ibama no Mato Grosso do Sul:

Reginaldo Gomes Yamaciro – Coordenador Titular do NLA/MS – Matrícula n° 1413396;

Anna Christina Mendo dos Santos – Coordenadora Substituta do NLA/MS – Matrícula n° 1266204;

Lincoln Fernandes – Técnico do NLA/MS – Matrícula n° 453266;

Alexandre de Matos Martins Pereira – Técnico do NLA/MS – Matrícula n° 2423917;

Susan Carla Domaszak do Bomfim e Araújo – Técnica do NLA/MS – Matrícula n° 1423302; e

Vanessa Tomazini – Técnica do NLA/MS – Matrícula n° 1573867.

XII – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama em Minas Gerais:

Ubaldina Maria da Costa Isaac – Coordenadora Titular do NLA/MG – Matrícula n° 680362;

Sebastião Custódio Pires – Coordenador Substituto do NLA/MG – Matrícula n° 681585;

Antônio Fernando de Andrade Mendes – Técnico do NLA/MG – Matrícula n° 1423002;

Cláudio Gregório de Souza – Técnico do NLA/MG – Matrícula n° 2512739;

Emília Goulart de Oliveira – Técnica do NLA/MG – Matrícula n° 1524097;

Irene Maria Vaz Magni Frayha – Técnica do NLA/MG – Matrícula n° 1366790;

Luiz Augusto Cândido Benatti – Técnico do NLA/MG – Matrícula n° 1366439;

Marcelo Belisário Campos – Técnico do NLA/MG – Matrícula n° 1365204;

Maria de Fátima Alvim Ameno – Técnica do NLA/MG – Matrícula n° 1423228;

Maria Tereza Maya Caldeira – Técnica do NLA/MG – Matrícula n° 1438674;

Mônica Maria Vaz – Técnica do NLA/MG – Matrícula n° 1210914; e

Paulo Henrique Laurindo Nagydaí da Silva – Técnico do NLA/MG – Matrícula n° 1142287.

XIII – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama no Pará:

Sidney Máximo Arrifano Romero – Coordenador Titular do NLA/PA – Matrícula n° 1366167;

Mozart Siqueira da Silva – Coordenador Substituto do NLA/PA – Matrícula n° 684034; e

Erivaldo da Silva Nascimento – Técnico do NLA/PA – Matrícula n° 683269.

XIV – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama na Paraíba:

Rodrigo Dutra Escarião – Coordenador Titular do NLA/PB – Matrícula nº 1423155;
Alexandre Parente Lima – Coordenador Substituto do NLA/PB – Matrícula nº 1715513;
Janine Barreto Marques Farias – Técnica do NLA/PB – Matrícula nº 1868466;
Priscilla Torquato Marques Farias – Técnica do NLA/PB – Matrícula nº 1523027; e
Ronilson José da Paz – Técnico do NLA/PB – Matrícula nº 1339716.

XV – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama no Paraná:
Sérgio Roberto Xavier – Coordenador Titular do NLA/PR – Matrícula nº 679367;
Gilberto Borges da Silveira – Coordenador Substituto do NLA/PR – Matrícula nº 1522062;
Ivan Brocardo Paiva – Técnico do NLA/PR – Matrícula nº 667760; e
Paulo Rodrigo Radomski Brenny – Técnico do NLA/PR – Matrícula nº 1522342.

XVI – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama em Pernambuco:
Lisânia Rocha Pedrosa – Coordenadora Titular do NLA/PE – Matrícula nº 1222390;
Maria da Salete Oliveira Amorim – Coordenadora Substituta do NLA/PE – Matrícula nº 684692;
Antônio de Souza Loureiro – Técnico do NLA/PE – Matrícula nº 675540;
Eliana Maria Vieiralves Linhares – Técnica do NLA/PE – Matrícula nº 686932;
Geraldo da Silva Perrier Júnior – Técnico do NLA/PE – Matrícula nº 1365478;
Gilmar José Batista – Técnico do NLA/PE – Matrícula nº 454150;
José Walter Alecrim Fantini – Técnico do NLA/PE – Matrícula nº 454236;
Maria Catarina Cavalcanti Cabral – Técnica do NLA/PE – Matrícula nº 1365483; e
Pedro Paulo Cavalcanti de Albuquerque – Técnico do NLA/PE – Matrícula nº 684311.

XVII – Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do Ibama no Piauí:
Manoel Borges de Castro – Coordenador Titular do NLA/PI – Matrícula nº 685828;

XVIII – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama no Rio de Janeiro:
Victor Paulo Azevedo Valente da Silva – Coordenador Titular do NLA/RJ – Matrícula nº 1765632;
Glícia Dúlia Lima Ramos – Coordenadora Substituta do NLA/RJ – Matrícula nº 2326048;
Hélio Bustamante Pereira de Sá – Técnico do NLA/RJ – Matrícula nº 1365489;
João Henrique Ferreira de Brito – Técnico do NLA/RJ – Matrícula nº 1771552;
João Pedro Martins da Silva – Técnico do NLA/RJ – Matrícula nº 1868852;
Leonardo Gomes Martins da Rocha – Técnico do NLA/RJ – Matrícula nº 680322;
Rafael da Fonseca Duarte – Técnico do NLA/RJ – Matrícula nº 1765843; e
Roberto Huet de Salvo Souza – Técnico do NLA/RJ – Matrícula nº 663334.

XIX – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama no Rio Grande do Norte:
Simone Ribeiro – Coordenadora Titular do NLA/RN – Matrícula nº 1511648;
Marlova Chaves Intini – Coordenadora Substituta do NLA/RN – Matrícula nº 1576102;
Fabiola Patrícia da Silva Rufino – Técnica do NLA/RN – Matrícula nº 1714820;
Frederico Fonseca Galvão de Oliveira – Técnico do NLA/RN – Matrícula nº 1434516;
Frederico Moreira Osório – Técnico do NLA/RN – Matrícula nº 1715509;
George Lécio Xavier Damasceno – Técnico do NLA/RN – Matrícula nº 684428;

Juliana Ramos Zagaglia – Técnica do NLA/RN – Matrícula nº 1513209;
Liliana da Silva Lincka – Técnica do NLA/RN – Matrícula nº 686152;
Luiz Eduardo Carvalho Bonilha – Técnico do NLA/RN – Matrícula nº 1365258;
Rafael Cabral – Técnico do NLA/RN – Matrícula nº 1510298.
XX – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama no Rio Grande do Sul:
Mozart da Silva Lauxen – Coordenador Titular do NLA/RS – Matrícula nº 358609;
José Antônio Palmeiro Gudolle – Coordenador Substituto do NLA/RS – Matrícula nº 665841;
Carmen Zotz Herkenhoff – Técnica do NLA/RS – Matrícula nº 0679964;
Carolina Alves Lemos – Técnica do NLA/RS – Matrícula nº 1572953;
Diara Maria Sartori – Técnica do NLA/RS – Matrícula nº 1183714;
Maína Roman – Técnica do NLA/RS – Matrícula nº 1714232; e
Rodney Schmidt – Técnico do NLA/RS – Matrícula nº 1866404.
XXI – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama em Rondônia:
Émerson Luiz Nunes Aguiar – Coordenador do NLA/RO – Matrícula nº 1698684;
Yuri de Mendonça – Coordenador Substituto do NLA/RO – Matrícula nº 1513388; e
Eduardo Lage Bisaggio – Técnico do NLA/RO – Matrícula nº 1512492.
XXII – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama em Roraima:
João Evangelista Ferreira Alencar – Coordenador Titular do NLA/RR – Matrícula nº 447296;
Janos Wanderley de Mello – Coordenador Substituto do NLA/RR – Matrícula nº 708741; e
Maria Luiza de Moura Cruz – Técnica do NLA/RR – Matrícula nº 686746.
XXIII – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama em Santa Catarina:
Isabela Schmitt Berkenbrock – Coordenadora Titular do NLA/SC – Matrícula nº 1512439;
Germano Alves de Souza Pirajá Martins – Coordenador Substituto do NLA/SC – Matrícula nº 1423243;
André de Siqueira Campos Boclin – Técnico do NLA/SC – Matrícula nº 679938;
Emilia Maria Aita de Oliveira – Técnica do NLA/SC – Matrícula nº 684728;
Emílio Mori – Técnico do NLA/SC – Matrícula nº 686725;
João Notti do Prado – Técnico do NLA/SC – Matrícula nº 1365230; e
Paulo Estevão Silveira Silvano – Técnico do NLA/SC – Matrícula nº 1365341.
XXIV – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama em São Paulo:
João de Munno Júnior – Coordenador Titular do NLA/SP – Matrícula nº 681816;
Wilson José Naliato – Coordenador Substituto do NLA/SP – Matrícula nº 1413382;
Liliana Pimentel – Técnica do NLA/SP – Matrícula nº 1438721;
Alexandre Romariz Duarte – Técnico do NLA/SP – Matrícula nº 1487809;
Eliana Rodrigues Ginciene – Técnica do NLA/SP – Matrícula nº 685965;
Fábio Penno Callia – Técnico do NLA/SP – Matrícula nº 1365935;

Gilson João Dágola – Técnico Colaborador do NLA/SP – Matrícula n° 686802;
Maurício Tadeu do Nascimento – Técnico do NLA/SP – Matrícula n° 1366194;
Sônia Aparecida Godoy Bezzan – Técnica do NLA/SP – Matrícula n° 1867257; e
Tathiana Bagatini de Alcântara – Técnica do NLA/SP – Matrícula n° 2364702.
XXV – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama em Sergipe:
Marluce Rocha Melo de Souza – Coordenadora Titular do NLA/SE – Matrícula n° 684753;
Renato Nemi Conforte – Coordenador Substituto do NLA/SE – Matrícula n° 1512580; e
Carlos Alberto Prata de Almeida – Técnico Colaborador do NLA/SE – Matrícula n°1407771.
XXVI – Núcleo de Licenciamento Ambiental na Superintendência do Ibama em Tocantins:
Flávio Luiz de Souza Silveira – Coordenador Titular do NLA/TO – Matrícula n° 1523478;
William Coelho – Coordenador Substituto do NLA/TO – Matrícula n° 1572642;
Antônia Lúcia Mendes do Carmo – Técnica do NLA/TO – Matrícula n° 450923;
Daniela Alves Oliveira – Técnica do NLA/TO – Matrícula n° 1715887;
Geisa Leite Goulart – Técnica do NLA/TO – Matrícula n° 1512179;
Ludiane Pimenta de Aguiar – Técnica do NLA/TO – Matrícula n° 1713002; e
Romeu Boto Dantas Neto – Técnico do NLA/TO – Matrícula n° 1794289.
Art. 2° As SUPES deverão informar as alterações na relação de técnicos do NLA ao Gabinete da Diretoria de Licenciamento Ambiental, quando necessário.
Art. 3° As dúvidas ou possíveis situações não previstas nesta Ordem de Serviço serão dirimidas pela Diretora de Licenciamento Ambiental.
Art. 4° Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO N° 08, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.
Art. 5° Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GISELA DAMM FORATTINI

DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Portaria

O DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pela Portaria n° 1.422, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2011, e no uso das atribuições contidas na Portaria n° 527, de 21 de junho de 2010, publicada no Boletim de Serviço n° 06-A de 21 de junho de 2010, **RESOLVE:**

N° 770, DE 21.05.2012 - Art.1° – Retificar na Portaria n° 507, publicada no Boletim de Serviço n° 04 de 05/04/2012, onde se lê: “LUCIA FREITAS MACHADO, matrícula n° 0678729, Técnico Ambiental, leia-se, LÚCIA DE FREITAS MACHADO, matrícula n° 0678729, Técnico Administrativo.

Art.2° – Retificar na Portaria n° 507, publicada no Boletim de Serviço n° 04 de 05/04/2012, onde se lê:”IVAN LUIS FURTADO, leia-se, IVAN LUIS FAVARO”.

Art.3° – Retificar na Portaria n° 507, publicada no Boletim de Serviço n° 04 de 05/04/2012, o nome do servidor FERNANDO SAMPAIO CURY, aparece na tabela duas vezes, considera-se somente uma.

Art.4 - Retificar na Portaria n° 507, publicada no Boletim de Serviço n° 04 de 05/04/2012, onde se lê:”MARCIO FERREIRA YULE, Superintendente substituto, leia-se, Técnico Administrativo”.

Art.5° – Excluir da Portaria n° 507, publicada no Boletim de Serviço n° 04 de 05/04/2012, os nomes dos servidores LUIZ ALVES DE LIMA e PAULO SERAFIM VALENTIM.

Art.6° - Retificar na Portaria n° 507, publicada no Boletim de Serviço n° 04 de 05/04/2012, onde se lê:”BENEDITO PEREIRA DOSSANTOS FILHO, Analista Administrativo, leia-se, Técnico Ambiental”.

Art.7° – Tornar sem efeito a Portaria n° 521, de 05/04/2012, publicada no boletim de Serviço n° 04 de 05/04/2012.

Art.8° – Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim de Serviço do IBAMA.

N° 771, DE 21.05.2012 - Art.1° - Excluir, os servidores RICARDO SANTOS CALAZANS e JOÃO AGRIPINO DE QUEIROZ, lotados na Superintendência do IBAMA no Estado do Ceará, da Portaria n° 1.543-P, de 23/12/2010, publicada no Boletim de Serviço Especial n° 12-1A de mesma data, a qual designou servidores do quadro efetivo do IBAMA, para exercerem atividades de Fiscalização Ambiental.

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

N° 772, DE 21.05.2012 - Art.1º – Incluir o servidor QUINTINO VARGAS AMARAL, lotado na Unidade Avançada do IBAMA em Rolim de Moura/RO, na Portaria n° 1.543-P, de 23/12/2010, publicada no Boletim de Serviço Especial n° 12-1A de mesma data, a qual designou servidores do quadro efetivo do IBAMA, para exercerem atividades de Fiscalização Ambiental.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

N° 773, DE 21.05.2012 - Art.1º – Incluir o servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n° 1511099, ocupate do cargo de Analista Ambiental,lotado na Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia, na Portaria n° 1.543-P, de 23/12/2010, publicada no Boletim de Serviço Especial n° 12-1A de mesma data, a qual designou servidores do quadro efetivo do IBAMA, para exercerem atividades de Fiscalização Ambiental.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IBAMA.

RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Ordem de Serviço

O Diretor de Proteção Ambiental, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nomeado pela Portaria n° 1.422, publicada no Diário Oficial da União de 16/09/2011, usando as atribuições que lhe conferem o art. 15, do Anexo I, do Decreto n° 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no DOU de 27 de abril de 2007 e o art. 75 da Portaria GM/MMA n° 341, de 31 de agosto de 2011, que aprovou o Regimento Interno do IBAMA, publicada no DOU de 01 de setembro de 2011;RESOLVE:

N° 14, DE 16.05.2012 - I – Designar, o Analista Ambiental Pedro Ferraz Cruz, matrícula 1511625, para responder pelo expediente da Coordenação de Operações de Fiscalização – COFIS, no período de 21/05 a 25/05/2012, considerando a participação do Coordenador de Operações de Fiscalização em operação de fiscalização a ser realizado no estado do Amazonas a partir do dia 21 de maio e que a Coordenadora Substituta está participando no mesmo período em curso de capacitação como instrutora. .

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua assinatura..

RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS-COSTA

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Portaria

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2007, e pelo art. 49 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341-MMA, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011 e pela Portaria nº 620-IBAMA, publicada no Boletim de Serviço nº 07 de 05/07/2010, RESOLVE:

Nº 739, DE 21.05.2012 - Remover no interesse do serviço, na forma do artigo 36, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor CARLOS JOAQUIM SEVERINO, matrícula nº 15720098, ocupante do cargo de Analista Ambiental, para a COAQP/CGQUA/Diretoria de Qualidade Ambiental, procedente do Centro Nacional de Telemática. (Processo nº 02001.001518/2012-28)

Nº 740, DE 21.05.2012 - Remover a pedido, na forma do artigo 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o servidor LUCIANO DE SOUZA ARRUDA, matrícula nº 1718651, ocupante do cargo de Analista Ambiental, para a Superintendência do IBAMA no Estado do Acre, procedente da Superintendenciado IBAMA no Estado de Rondônia. (Processo nº 02002.000404/2011-70)

Nº 741, DE 21.05.2012 - Remover a pedido, na forma do artigo 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o servidor FELIPE ALVES BARROSO, matrícula nº 1511086, ocupante do cargo de Analista Ambiental, para a Superintendência do IBAMA no Estado do Espírito Santo, procedente da Superintendenciado IBAMA no Distrito Federal. (Processo nº 02008.000019/2012-53)

Nº 742, DE 21.05.2012 - Conceder Licença Capacitação nos termos do Art. 87 da Lei 8.112, de dezembro de 1990 e art. 10, § 4º, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 ao servidor CARLOS FABIANO ROZINDO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2354895, ocupante do Cargo de Analista Ambiental, lotado na Coordenação de Uso da Flora e Florestas da Diretoria de Uso Sustentável da Diversidade e Floresta - DBFLO, com o objetivo de adquirir aprimoramento técnico da capacidade redacional afetos a redação oficial, no Curso Professor Filemon, no período de 17 de maio a 14 de agosto de 2012. (Processo nº 02001.001416/2012-11)

N° 743, DE 21.05.2012 - Conceder ao servidor EDEILTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 1716884, ocupante do Cargo de Analista Ambiental, lotado na Gerencia Executiva do IBAMA em Santarém/PA, Horário Especial Estudante, nos termos do artigo 98 da Lei n° 8.112/90, a ser cumprido no 1° semestre/2012, com a respectiva compensação de horas na forma proposta às fls. 04 e 11, (Processo n° 02048.000152/2012-33).

N°744, DE 21.05.2012 - Conceder à servidora FLÁVIA KARINY PEREIRA MOTA, matrícula SIAPE n° 1510842, ocupante do Cargo de Analista Ambiental, Classe “B”, Padrão “II”, lotada na Coordenação de Controle de Resíduos e Emissões-COREM/DIQUA, licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 anos, a partir de 01.07.2012, (Processo n° 02001.000370/2012-12).

N° 745, DE 21.05.2012 - Conceder a servidora RÚBIA CONCEIÇÃO ARANHA, matrícula SIAPE n° 1716979, ocupante do Cargo de Analista Ambiental, lotada na Gerencia Executiva do IBAMA em Santarém/PA, Horário Especial Estudante, nos termos do artigo 98 da Lei n° 8.112/90, a ser cumprido no 1° semestre/2012, com a respectiva compensação de horas na forma proposta às fls. 14, (Processo n° 02048.000153/2012-88).

N° 746, DE 21.05.2012 - Conceder Licença Capacitação nos termos do Art. 87 da Lei 8.112, de dezembro de 1990 e art. 10, § 4°, do Decreto n° 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 ao servidor RENATO VARGAS PEREIRA, matrícula SIAPE n° 1364887, ocupante do Cargo de Analista Ambiental, lotado na Coordenação de Minerações e Obras Civas da Diretoria de Licenciamento Ambiental, com o objetivo de participar do Curso Intensivo de Inglês, oferecido pela Exchange Soluções em Idiomas no período de 16 de julho a 11 de outubro de 2012. (Processo n° 02001.001201/2012-91)

N° 747, DE 21.05.2012 - Declarar que a senhora FRANCISCA MIRTYS BENEVIDES MARINHO, matrícula SIAPE 686880, servidora aposentada pela Portaria n° 116/2012-P, de 31.01.12, publicada no D.O. de 01.02.12, fica isenta do desconto de Imposto de Renda na Fonte, a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme art. 30 da Lei 9.250/95, face ao Laudo Médico Pericial, emitido pela Junta Médica do SIASS - Ministério da Saúde/CE, que reconhece ser a aposentada portadora de doença especificada em lei. (Processo n° 02007.000595/2012-19).

N° 748, DE 21.05.2012 - Conceder Abono de Permanência a servidora EMILIA MARIA AITA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE n° 684728, ocupante do Cargo de Analista Ambiental, lotada na Superintendência do IBAMA no Estado de Santa Catarina, com fundamento no parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, com efeitos financeiros a partir de 24 de fevereiro de 2012. (Processo n° 02026.000230/2012-58).

N° 749, DE 21.05.2012 - Conceder Abono de Permanência a servidora MARIA DO CARMO SANTOS GONÇALVES, Matrícula SIAPE n° 681512, ocupante do Cargo de

Analista Ambiental, lotada na Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012. (Processo nº 02006.001158/2007-57).

Nº 750, DE 21.05.2012 - Conceder Abono de Permanência a servidora MARIA YEDA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 684406, ocupante do Cargo de Analista Administrativo, lotada na Diretoria de Licenciamento Ambiental/DILIC, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, com efeitos financeiros a partir de 25 de janeiro de 2011. (Processo nº 02001.002800/2011-41).

Nº 751, DE 21.05.2012 - Conceder Abono de Permanência ao servidor MARIANO BELMINO MAIA, Matrícula SIAPE nº 6445115, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, lotado na Superintendência Estadual do IBAMA no Ceará, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 2012. (Processo nº 02007.001881/2011-11).

Nº 752, DE 21.05.2012 - Conceder Abono de Permanência ao servidor MARVEL FABER PELUCIO FALCÃO, Matrícula SIAPE nº 702513, ocupante do Cargo de Analista Ambiental, lotado na Superintendência do IBAMA no Estado do Acre, com fundamento no parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com efeitos financeiros a partir de 27 de março de 2012. (Processo nº 02002.000094/2012-74).

Nº 753, DE 21.05.2012 - Conceder Abono de Permanência a servidora OLIVIA ANGELA FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 681501, ocupante do Cargo de Analista Administrativo, lotada na Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais, com fundamento no parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com efeitos financeiros a partir de 29 de abril de 2012. (Processo nº 02015.0000804/2012-17).

Nº 754, DE 21.05.2012 - Conceder Abono de Permanência ao servidor RAIMUNDO NONATO RUSSO FILHO, Matrícula SIAPE nº 679184, ocupante do Cargo de Analista Ambiental, lotado na Superintendência do IBAMA no Estado do Pará, com fundamento no parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com efeitos financeiros a partir de 23 de novembro de 2010. (Processo nº 02018.000510/2012-65).

Nº 755, DE 21.05.2012 - Alterar a Portaria nº 1.427/2011-P, de 05 de outubro de 2011, publicada no B.S. nº 10, de 05/10/2011, que concedeu abono permanência ao servidor PAULO ROBERTO MATTOSO DITTERT, matrícula SIAPE nº 680510, nos seguintes termos: Onde se lê: "... com efeitos financeiros a partir de 21 de agosto de 2011". Leia-se: "... a partir de 19 de novembro de 2008". (Processo nº 02017.000825/2009-17).

Nº 756, DE 21.05.2012 - Excluir o nome do servidor FRANCISCO JOÃO MOREIRA JUVÊNCIO, matrícula nº 683823, ocupante do cargo de Analista Ambiental, da Portaria

n° 704/2012, de 04/05/2012, publicada no Boletim de Serviço n° 05 de mesma data, que concedeu licença prêmio aos servidores deste Instituto, por motivo de cancelamento.

N° 757, DE 21.05.2012 - Tornar sem efeito a Portaria n° 1.182, de 19/08/2011, publicada no Boletim de Serviço n° 08-A de 22/08/2011, a qual autorizou o exercício na Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal/SIASS, dos servidores MANOEL AIRES DE CARVALHO NETO e MARIA CRISTINA VIEIRA.

N° 758, DE 21.05.2012 - Autorizar o exercício dos servidores abaixo relacionados, a partir de 1/03/2012, na Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal/SIASS, situado na Universidade Federal de Brasília/Hospital Universitário. (Processo n° 02001.004141/2011-88)
DÊISY LÚCIDE DE OLIVEIRA BARROS SIQUEIRA, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula n° 95410 – Titular, período integral.

HELOÍSA BRAZ TEODORO BASTOS, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula n° 1184795 – Suplente.

N° 759, DE 21.05.2012 - Conceder Licença Prêmio, aos servidores constantes do anexo desta Portaria.

ANEXO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
LOTAÇÃO	PERÍODO	QUINQUENIO
445186	ANETE BARROSO AMANCIO	TECNICO
ADMINISTRATIVO	SUPES/AM 28.05 a 26;06.12	1º/2
0686680	GUARABICHABA MARTINS FERREIRA	TÉCNICO
AMBIENTAL	ESREG/AP 02 a 31.05.12	1º/2

N° 760, DE 21.05.2012 - Publicar as licenças para tratamento de saúde de que tratam os arts.202 ao 205, da lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da licença por motivo de doença em pessoa da família, de que trata o art.83 da lei n° 8.112/90, dos servidores constantes no anexo desta portaria.

N° 774, DE 21.05.2012 - Tornar sem efeito a Portaria n° 594/2012, publicada no Boletim de Serviço n° 04-A, de 20/04/2012, a qual removeu a servidora LUZIA ALVES DA MACENA, matrícula n° 0683268, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para a Unidade Avançada do IBAMA em Uberlândia no Estado de Minas Gerais, procedente da Unidade Avançada do IBAMA em Catalão no Estado de Goiás, por não comparecimento no prazo legal. (Processo n° 02010.001956/2011-94)

N° 775, DE 21.05.2012 - Remover no interesse do serviço, na forma do artigo 36, parágrafo único, inciso I da Lei n° 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, a servidora LUZIA ALVES DA MACENA, matrícula n° 0683268, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para a Unidade Avançada do IBAMA em Uberlândia no Estado de Minas Gerais, procedente da Unidade Avançada do IBAMA em Catalão no Estado de Goiás. (Processo n° 02010.001956/2011-94)

SÉRGIO AUGUSTO COELHO DINIZ NOGUEIRA

Retificação

Na Portaria n° 536, publicada no Boletim de Serviço n° 04 de 05/04/2012, onde se lê: "para a Superintendência do IBAMA no Estado do Rio Grande do Norte, leia-se, para o Centro de Triagem de Animais Silvestres/Superintendência do IBAMA no Estado do Rio Grande do Norte".

SUPERINTENDÊNCIAS

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

Portaria

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IBAMA n° 66/2008, de 31/01/2008, publicada no D.O.U. de 01/02/2008, Apostilada pela Portaria N° 478, em conformidade com o disposto no Decreto n° 6.099, de 26/04/2007, publicada no D.O.U. de 27/04/2007 e homologada pelo anexo da Portaria N° 83, de 11 de março de 2009, publicada no D.O.U. De 12/03/2009, bem como na Portaria N° 262, publicada no D.O.U de 14.04.2008.

N° 09, DE 10.05.2012 – Art. 1º. -Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria N° 08/2012, de 17.04.2012, publicada no Boletim de Serviço N° 04A, de 20.04.2012, relativo a apuração de responsabilidade funcional decorrente da paralisação dos autos e não punição do servidor responsável à época do Processo n°. 02003.000575/1999-13 IBAMA/MMA/AL em 02 (dois) volumes e tendo como apenso o Processo n°. 02003.000611/2009-08 IBAMA/MMA/AL:

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA DO CARMO DE MENEZES

Ordem de Serviço

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IBAMA N°. 66/2008, de 31/01/2008, publicada no D.O.U. de 01/02/2008, Apostilada pela Portaria N°. 478 em conformidade com o disposto no Decreto N°. 6.099, de 26/04/2007, publicada no D.O.U. de 27/04/2007 e homologada pelo anexo da Portaria N°. 83, de 11 de março de 2009, publicada no D.O.U. De 12/03/2009, bem como na Portaria N°. 262, publicada no D.O.U de 14.04.2008.

N°. 40, DE 26.04.2012 – I - Lotar o servidor EVANDRO LUIS HAGEMANN, Analista Ambiental, matrícula SIAPE N° 1362680, no Núcleo de Cadastro - NUCAR/DIAF, da Superintendência do IBAMA no Estado de Alagoas.

II – Esta Ordem de Serviço revoga a lotação anterior no Núcleo de Auto de Infração -NAI, constante da Ordem de Serviço N° 023-SUPES/AL, de 09/08/2011, publicada no Boletim de Serviço N° 08A, de 22.08.2011.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

N°. 41, DE 26.04.2012 - I - Lotar o servidor BRUNO JOSÉ BEZERRA FERRARI, Analista Ambiental, matrícula SIAPE N° 0684041, no Cento de Triagem de Animais Silvestre – CETAS, da Superintendência do IBAMA em Alagoas,

II - Esta Ordem de Serviço revoga a de n° 032/2011-SUPES/AL, de 04/10/2011.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

N°. 42, DE 26.04.2012 – I -Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado para dirigir veículo oficial da Superintendência Estadual do IBAMA, exclusivamente no interesse o serviço e no exercício de suas próprias atribuições funcionais.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	N° DA CNH	CATEGORIA
JOSÉ CLÓVIS AMORIM CAVALCANTE	684195	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3342987007	B

De acordo com as normas do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão que disciplinam a condução de veículos oficiais, o condutor do veículo é o responsável pelas multas aplicadas decorrentes de violação caracterizado no Código Nacional de Trânsito – CNT, que deverão ser quitadas, exclusivamente, pelo condutor infrator.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, revogadas as disposições em contrário.

Nº. 43, DE 26.04.2012 – I - Lotar os servidores RUBEM CÉSAR CAVALCANTE LEITÃO, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº. 0679226, JOSÉ BENEDITO ARGEMIRO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº. 0681715, JORGE OTACÍLIO DOS SANTOS, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE nº. 0680247, LUIZ OMENA DE LUCENA, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº. 0140246 e CLEODETE DE OLIVEIRA CATTÁ PRETA, Analista Ambiental, matrícula SIAPE 0684788, na Área de Preservação Permanente-APP/DIAF, da Superintendência do IBAMA no Estado de Alagoas.

II - Esta Ordem de Serviço revoga as anteriores onde lotou os servidores acima na Unidade Produtora de Sementes e Mudanças-URAD/NUBIO.

III - Art. 3º. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Nº. 44, DE 15.05.2012 – I -Designar aos servidores BRUNO JOSÉ BEZERRA FERRARI, Analista Administrativo, matrícula SIAPE Nº 0684041, como titular; MARIUS DA SILVA PINTO BELUCCI, Analista Ambiental, matrícula SIAPE Nº 1724224, e DAVID MAYKELL NUNES EVANGELISTA, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513359, como suplentes, para responderem pelo Registro de Criador Amadorista de Passeriformes da Fauna Silvestre Brasileira – SISPASS, de acordo com a IN nº 01, de 24 de janeiro de 2003.

II - Esta Ordem de Serviço revoga a de nº 023/2008-SUPES/AL, de 29.02.2008.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

SANDRA DO CARMO DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83, inciso XIV, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria Nº 341/2011-MMA de 31 de agosto de 2011, e no uso das competências que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 1.551, de 28.10.2011, publicada no D.O.U de 31.10.2011, de acordo com o que dispõe o Decreto n.º. 4.756 de 20.06.2003, RESOLVE

Nº 21, de 16.05.2012 - I - EXCURIR os servidores: WILLIAM ELIAS, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 0685746 e SEBASTIÃO EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 1009367, da composição da

Equipe Técnica no âmbito da SUPES/AP, em atendimento ao Art. 6º, da Instrução Normativa IBAMA nº 14, de 15 de maio de 2009.

II - INCLUIR o servidor WILSON MENESCAL DE SOUSA, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 0681851 para compor a Equipe Técnica no âmbito da SUPES/AP, em atendimento ao Art. 6º, da Instrução Normativa IBAMA nº 14, de 15 de maio de 2009.

III - Esta Ordem de Serviço, entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Nº 22, DE 16.05.2012 – I - Designar os servidores: MARIA DAS MERCÊS DA SILVA, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0687119 para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 004/12, referente a serviços de reserva, emissão, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender necessidades de deslocamento de servidores e colaboradores eventuais a serviço da SUPES/IBAMA/AP, e o servidor MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0681785, para atuar como Fiscal Substituto, até ulterior deliberação.

II - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 042/10-NURH/IBAMA/AP, de 19/07/2010.

III - Esta Ordem de Serviço, entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON MENESCAL DE SOUSA

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83, inciso XIV, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341/2011-MMA de 31 de agosto de 2011, e no uso das competências que lhe foi delegada pela Portaria n.º 376, de 29.09.2011, publicada no D.O.U de 03.10.2011, de acordo com o que dispõe o Decreto n.º. 4.756 de 20.06.2003, *resolve*:

Nº 18, de 09.05.2012 - I - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 016/12-NURH/IBAMA/AP, de 02/05/2012 e publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 07/05/2012.

II - Esta Ordem de Serviço, entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Nº 19, de 09.05.2012 – I - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 017/12-NURH/IBAMA/AP, de 02/05/2012 e publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 07/05/2012.

II - Esta Ordem de Serviço, na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

N° 20, de 09.05.2012 – I - Designar a Servidora GERUSA DA SILVA AMORAS, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE n° 0679953, como Responsável do Núcleo de Controle e Fiscalização/DITEC desta SUPES/IBAMA/AP, com efeitos a contar do dia 30/09/2011, até ulterior deliberação.

II - Esta Ordem de Serviço, na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

N° 23, de 18.05.2012 – I - Designar as servidoras: MARINETE SOUZA PANTOJA, Técnico

Administrativo, Matrícula SIAPE n° 0687109, como Responsável Titular pelos Atos de Gestão Orçamentária da SUPES/IBAMA/AP e a servidora CLEIDE DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO NAVEGANTES, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE n° 0687094, como Responsável Substituta, até ulterior deliberação.

II - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n° 017/11-NURH/IBAMA/AP, de 06 de julho de 2011.

III - Esta Ordem de Serviço, entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

Portaria

O SUPERINTENDENTE, DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado do Amazonas, nomeado pela Portaria n°. 82/2010 – P, de 30.03.2010, publicada no Diário Oficial da União em 31.03.2010, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95, do Regimento Interno do IBAMA aprovado pela Portaria N°. 341/MMA de 31 de agosto de 2011, publicada no DOU de 01 de setembro de 2011, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n°. 6.099 de 26 de abril de 2007, publicado no DOU de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA

Considerando os termos do DESPACHO/CORREGEDORIA GERAL/N°. 074/2012, acatado pelo despacho do Senhor Superintendente, de 07/05/2012, às fls. 670, e

Considerando os termos do art. 14 c/c o parágrafo único, do art. 17, da Instrução Normativa/N°. 29/04-N, RESOLVE:

N°. 06, DE 16.05.2012 - Art. 1º DESIGNAR os servidores DANIEL ABRAHÃO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE n°. 1423224, Analista Ambiental, e JULIANA DOS SANTOS SENA, matrícula SIAPE n°. 2576689, Analista Ambiental, para sob a

presidência do primeiro, constituir COMISSÃO DE SINDICANCIA DE CUNHO INVESTIGATÓRIO, destinada a apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da SUPES/AM, apontadas no Processo n°. 02005.000317/2007-14 (Vol. I, II, III e IV)

Art. 2º Determinar que a Comissão Sindicante, além da legislação pertinente, observe o disposto na Instrução Normativa/N°. 29/04-N, publicada no DOU n°. 92, seção 1, de 14/05/04.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação de relatório conclusivo.

MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE, DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado do Amazonas, nomeado pela Portaria n°. 82/2010 – P, de 30.03.2010, publicada no Diário Oficial da União em 31.03.2010, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95, do Regimento Interno do IBAMA aprovado pela Portaria N°. 341/MMA de 31 de agosto de 2011, publicada no DOU de 01 de setembro de 2011, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n°. 6.099 de 26 de abril de 2007, publicado no DOU de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, R E S O L V E:

N° 29 DE 16.05.2012 - Art. 1º. REVOGAR a ORDEM DE SERVIÇO N°. 001 DE 16/02/2011, publicada no Boletim de Serviço N° 02-A DE 20/02/2011.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor EDSON D` SOUZA BRANDÃO, matrícula Siape n°. 0445220, Técnico Ambiental, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO N°. 016/2010, objeto do Processo n°. 02005.000927/2010-13.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço.

MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

Portaria

O Superintendente do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.045, de 06 de julho de 2001, publicada no DOU de 06/07/2001, Portaria n° 1.501, de 20 de setembro de 2001, publicada no DOU de 21/09/2001, Portaria n° 1.506, de 26/09/2001, publicada no DOU de 27/09/2001 e Portaria n° 237/2010, publicada no DOU N° 120, de 25/06/2010; Considerando o Memorando n° 456/2012-DIAF/SUPES/CE RESOLVE:

N° 03, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar as servidoras, Iene Sales Coelho, Técnico Administrativo, matrícula n°0683870, como Fiscais do Contrato n° 06/2007, da empresa ULTRA Limpo de Limpeza e Conservação, e Gislene Abreu de Souza Albuquerque, Analista Administrativa, matrícula n°0678704 como substituta.

N° 04, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar as servidoras, Iene Sales Cêlho, Técnico Administrativo, matrícula n°. 0683870 como Fiscais do Contrato n°. 17/2007 – CSN – Serviço de Vigilância Armada e Raimunda Nousa Jerônimo de Sousa, Analista Ambiental, matrícula n° 0684611, como substituta.

N° 05, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar as servidoras, Iene Sales Cêlho, Técnico Administrativo, matrícula n°. 0683870 como Fiscais do Contrato n°. 13/2005 – ATLAS SCHINDLER – Manutenção de Elevador e Raimunda Nousa Jerônimo de Sousa, Analista Ambiental, matrícula n°0684611 como substituta.

N° 06, DE 15.05.2012 – Art. 1° - Designar as servidoras, Marlene Ricardo Abreu, Técnico Administrativo, matrícula n°. 0685671, como Fiscais, do Contrato n°. 01/2008 e Contrato n°. 02/2008 - CORREIOS - serviço de sedex e malote e Eridan Queiroz do Nascimento, Técnico Administrativo, matrícula n° 0684104, como substituta.

N° 07, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar a servidora, Iene Sales Coêlho, Técnico Administrativo, matrícula n°. 0683870, como fiscal do Contrato n° 02/2009.

N° 08, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar as servidoras, Iene Sales Coêlho, Técnico Administrativo, matrícula n°. 0683870 como Fiscais do Contrato n°. 03/2009 – COPY SYSTEMS – Máq. Copiadora e Gislene Abreu de Souza Albuquerque, Analista Administrativa, matrícula n°0678704 como substituta.

N° 09, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar os servidores Rafael da Cunha Moraes,

Analista Ambiental, matrícula n°. 1514127 como Fiscais do Contrato n°. 14/2009, MDAT - XEROX para o Escritório Regional de Aracati/CE e José Gomes Barbosa Sobrinho, Técnico Administrativo, matrícula n° 0681248, como substituto.

N° 10, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar os servidores Fábio Lima Bandeira. Técnico Ambiental, matrícula n° 0249936, como Fiscais do Contrato n° 14/2009, MDAT - XEROX para o Escritório Regional de Iguatu/CE e Alberto Silva Castro, Técnico Ambiental, matrícula n° 679585 como substituto.

N° 11, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar os servidores, Fernando Cela Pinto, Analista Ambiental, matrícula n° 1365321, como Fiscais do Contrato n° 14/2009, MDAT - XEROX para o Escritório Regional de Sobral/CE e Anastácio de Queiroz Sales, Analista Ambiental, matrícula n° 686023, como substituto.

N° 12, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar as servidoras Gislene Abreu de Souza Albuquerque, Analista Administrativa, matrícula n°0678704, como Fiscais do Contrato – TELEMAR – Telefonia e Iene Sales Coêlho, Técnico Administrativo, matrícula n°. 0683870, como substituta.

N° 13, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar as servidoras Gislene Abreu de Souza Albuquerque, Analista Administrativa, matrícula n°0678704, como Fiscais do Contrato n°01/2010 – COELCE – Energia Elétrica e Iene Sales Coêlho, Técnico Administrativo, matrícula n°. 0683870, como substituta.

N° 14, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar os servidores, João Arruda Neto, matrícula 0679757, Técnico Administrativo, como Fiscais do Contrato n°05/2010 - PLUS SERVICE - locação de carro e José Itamar Aragão Sousa, Técnico Administrativo, matrícula n° 0695706, como substituto.

N° 15, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar os servidores, Rolfran Cacho Ribeiro, matrícula 0683720, Analista Ambiental, como Fiscais do Contrato n°06/2010 - A.C Araújo – Manutenção de Barco e Carlos Maria Moreira da Costa Matos, Analista Ambiental, matrícula n°0683474 como substituto.

N° 16, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar os servidores, Rolfran Cacho Ribeiro, matrícula 0683720, Analista Ambiental, como Fiscais do Contrato n° 07/2010 - A.C Araújo – Docagem e Carlos Maria Moreira da Costa Matos, Analista Ambiental, matrícula n°0683474 como substituto.

N° 17, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar as servidoras Gislene Abreu de Souza Albuquerque, Analista Administrativa, matrícula n°0678704, como Fiscais do Contrato n°01/2011 – EMBRATEL, Processo n° 02007.0001679/2010-08, Telefonia na modalidade local e longa distância e Iene Sales Coêlho, Técnico Administrativo, matrícula n°. 0683870, como substituta do respectivo Contrato.

N° 18, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar as servidoras Gislene Abreu de Souza Albuquerque, Analista Administrativa, matrícula nº0678704, como Fiscais do Contrato nº02/2011, Processo nº 02007.000173/2011-54, CAGECE-fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, e Iene Sales Coêlho, Técnico Administrativo, matrícula nº. 0683870, como substituta do respectivo Contrato.

N° 19, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar o servidor Milton Moreira de Azevedo Filho, matrícula nº 0684031, Analista Administrativa, como Fiscais do Contrato nº 05/2011, Processo nº 02007.000580/2011-61, A.C.ARAÚJO, para prestação de serviços de tratadores de animais no CETAS, e Carla Maria Lima Sombra Favé, Analista Ambiental, matrícula nº 1714427, como substituta do respectivo Contrato.

N° 20, DE 15.05.2012 - Art. 1° - Designar as servidoras, Raimunda Nousa Jerônimo de Sousa, matrícula nº 0684611, Analista Ambiental, como Fiscais do contrato nº 06/2011, Processo nº 02007.002521/2011-28, CSN, serviços de apoio administrativo, e Iene Sales Coelho, matrícula nº 0683870, Técnico Administrativo, como substituta do respectivo contrato.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON UCHOA DO CARMO

Ordem de Serviço

O Superintendente do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.045, de 06 de julho de 2001, publicada no DOU de 06/07/2001, Portaria nº 1.501, de 20 de setembro de 2001, publicada no DOU de 21/09/2001, Portaria nº 1.506, de 26/09/2001, publicada no DOU de 27/09/2001 e Portaria nº 237/2010, publicada no DOU N° 120, de 25/06/2010; RESOLVE:

N° 41, DE 15.05.2012 Art. 1° - Retificar a Ordem de Serviço nº 33/2012 de 23/04/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 05 de 07/05/2012. Onde se Lê Analista Ambiental, leia-se Técnico Administrativo.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ WILSON UCHÔA DO CARMO

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

Portaria

A Superintendente Substituta do IBAMA no Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe foi Delegada pela Portaria nº 444/2012, de 28/03/2012, publicada no DOU de 29/03/2012, conforme Decreto nº 6.099, de 26/04/2007, publicado no DOU de 27/04/2008, e tendo em vista as competências que lhes são conferidas pela Portaria nº 262, de 11 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 14/04/2008, e

Considerando o disposto no Decreto 6.514/08 (art. 21), e na Lei nº 9.873/99 (art. 1º),
RESOLVE,

Nº 03, DE 10.05.2012 - Art. 1º - Designar os servidores GUILHERME VIANA DE ALENCAR, ocupante do cargo de Analista Ambiental, matrícula nº 1423080 e GUILHERME GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 679033, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância de cunho Investigativo, com o fim de apurar as responsabilidades pelas prescrições dos Autos de Infração, constantes dos processos administrativos nºs 02009-000367/95-21, 02009-001193/97-40, 02009-001230/95-11, 02009-001679/98-22, 02009-001905/95-87, 02009-002135/97-89, 02009-003379-95-17, 02009-003642/99-74, 02009-003716/99-17, 02009-000284/97-68, 02009-000389/95-64, 02009-001828/99-61, 02009-001904/95-14, 02009-002822/99-11, 02009-002867/95-25, 02009-003149/95-67, 02009-003944/96-91, 02009-004341/95-80.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

PATRICIA GOMES SALOMÃO

Ordem de Serviço

O Superintendente Substituto do IBAMA no Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe foi Delegada pela Portaria n° 444/2012, de 28/03/2012, publicada no DOU de 29/03/2012, conforme Decreto n° 6.099, de 26/04/2007, publicado no DOU de 27/04/2008, e tendo em vista as competências que lhes são conferidas pela Portaria n° 724, de 15/05/2012, publicada no Diário Oficial da União de 16/05/2012, e RESOLVE:

N° 28, DE 16.05.2012 - Art. 1° - Designar o servidor GUILHERME GOMES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, matrícula n° 679033, para responder pelo expediente do Escritório Regional de Cachoeiro de Itapemirim/ESREG da Superintendência no IBAMA/ES, no período de 17 e 18 de maio de 2012.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

**GUANADIR GONÇALVES
DA SILVA SOBRINHO**

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

Portaria

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 anexo I do Decreto n° 6.099, de 26 de abril de 2007 que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, combinada com a Portaria IBAMA n° 262, de 11 de abril de 2008 publicada no DOU do dia 14 de abril de 2008, Portaria n° 66, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2008 e, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 134 de 20 de abril de 2011, publicada no DOU de 20 de abril de 2011, em conformidade com o Decreto 5.718, de 13 de março de 2006, publicada no DOU de 14 de março de 2006,

Considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria n° 10 de 30 de março de 2012, publicada no BS n° 04 de 05/04/2012. RESOLVE:

N° 12, DE 04.05.2012 - Art.1°- Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão por até 30 (trinta) dias

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° 13, DE 15.05.2012 Art.1º- Designar os servidores LUIS ROBERTO DE SOUSA LIMA, Analista Ambiental, Matrícula n° 0718385 e MARLENE AMORIM BRUCE, Técnico Administrativo, Matrícula n° 0683779, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos constantes no Processo n° 02012.000997/2011-55.

Art. 2º- Determinar que a Comissão Sindicante, além da legislação pertinente, observe o disposto na IN n° 29/04/N de 14.05.04.

Art.3º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a partir da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º- Em consequência, tornar sem efeito a Portaria n° 008/2012 de 07/02/2012, publicada no Boletim de Serviço n° 02/2012, de 23/02/2012.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEÃO DA CUNHA SOARES FILHO

Ordem de Serviço

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, NO ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo artigo 18 anexo I do Decreto n° 6.099, de 26 de abril de 2007 que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, combinada com a Portaria IBAMA n° 262, de 11 de abril de 2008 publicada no DOU do dia 14 de abril de 2008, Portaria n° 66, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2008 e, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria 724 de 17 de junho de 2011, publicada no DOU de 20 de junho de 2011, em conformidade com o Decreto 5.718, de 13 de março de 2006, publicada no DOU de 14 de março de 2006, RESOLVE:

N° 24, DE 17.05.2012 – Art. 1º- Indicar o servidor LUCIANO DOS SANTOS PINHEIRO, Analista Ambiental, Matrícula n° 1541438, para atuar como interlocutor para tratar junto a CGU sobre os procedimentos para implementação da Lei n° 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso do cidadão à informação pública.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO JOSÉ SÁ FORTES DE ARRUDA

**SUPERINTENDÊNCIA EM MATO
GROSSO DO SUL**

Portaria

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, em Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi Delegada pela Portaria n° 1.469, publicada no D.O.U. de 20out2011 e pela Portaria n°341/2011 de 31ago2011, publicada no D.O.U. de 01set2011, seção 1 e tendo em vista as competências que lhes são conferidas pela Portaria n°262/2008 publicada no D.O.U. de 14abr2008.RESOLVE:

Nº. 15, de 18.05.2012 I - Designar os servidores Miguel Ferreira Gomes, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE 01107646 e Nilton Pereira da Costa, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE 0685998, todos do Quadro de Pessoal deste Instituto, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância de Cunho Investigatório, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos, em conformidade com o despacho do Coordenador Estadual da PFE-IBAMA/MS as folhas 14 verso do processo 02014.000220/2012-51. II - Determinar que a Comissão Sindicante, além da legislação pertinente, observe o disposto na Instrução Normativa n°. 29, publicado no D.O.U de 14maio2004, Portaria n° 335, publicado no D.O.U de 31maio2006 e Instrução Normativa n° 183-SAF, de 08set1986. III - Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação de relatório conclusivo.

MÁRCIO FERREIRA YULE

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, em Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi Delegada pela Portaria n° 1.469, publicada no D.O.U. de 20out2011 e pela Portaria n°341/2011 de 31ago2011, publicada no D.O.U. de 01set2011, seção 1 e tendo em vista as competências que lhes são conferidas pela Portaria n°262/2008 publicada no D.O.U. de 14abr2008.RESOLVE:

Considerando MEMO n° 009/2012/COAD/DIAF/IBAMAMS

Nº. 34 DE 09.05.2012 – I - Designar O servidor Nilton Pereira da Costa matricula SIAPE 0685998 para substituir a responsável pelo setor de Protocolo desta Superintendência, nos impedimentos e afastamentos legais, eventuais e/ou temporais. II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua assinatura.

Considerando MEMO n° 147/2012 /IBAMA/DITEC/MS.

Nº. 35 DE 11.05.2012 – I - Designar os servidores abaixo listados, com suas respectivas funções, para atenderem o SISPASS no Estado de Mato Grosso do Sul: Hermes Ferreira

de Oliveira, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE 686798 e Márcia Auxiliadora da Silva, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE 680592. II- - Revogar a Ordem de Serviço nº 030/2012, publicada no BS nº 04A/12 em 24/04/2012. III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua assinatura.

Considerando MEMO nº 207/12-DIAFI/IBAMA/MS.

Nº. 36 de 17.05.2012 – I - Designar o Servidor Miguel Ferreira Gomes, matrícula SIAPE 1107646 como Fiscal e o servidor Nilton Pereira da Costa, matrícula SIAPE 685998 como Substituto, do Contrato n.º 009/2012, firmado pelo IBAMA/MS e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - Sanesul – para prestação de serviços, de forma contínua, de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para as Unidades Avançadas do IBAMA/MS, nos municípios de Corumbá, Dourados e Três Lagoas/MS. II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Considerando MEMO nº 207/12-DIAFI/IBAMA/MS.

Nº. 37, DE 17.05.2012 – I - Designar o Servidor Nilton Pereira da Costa, matrícula SIAPE 685998 como Fiscal e o servidor Miguel Ferreira Gomes, matrícula SIAPE 1107646 como Substituto, do Contrato n.º 010/2012, firmado pelo IBAMA/MS e a Empresa Brasil Telecom S/A - para prestação do Serviço Telefônico Fixo comutado STFC Local, somente para as Unidades Avançadas do IBAMA/MS, nos municípios de Corumbá, Dourados e Três Lagoas/MS. II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nº. 38, DE 17.05.2012 –I - Revogar o Artigo 2º da Ordem de serviço nº 028/2012 de 16abr2012 publicada no Boletim de Serviço nº 04ª/12 de 20abr2012. II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Considerando despachos contidos nos respectivos processos: 02014.001423/2004-55; 02014.003408/2004-41; 02014.000397/05-29; 02014.001424/2005-81; 2014.002055/2005-43; 02014.001894/2005-44; 02014.001895/2005-99 e 02014.000332/2006-64.

Nº. 39, DE 17.05.2012 –I - Revogar as Ordens de Serviço:

nº 007/2004, publicada no BS nº 04 em 05/04/2004;
nº 005/2005, publicada no BS nº 02, em 10/02/2005;
nº 011/2005, publicada no BS 04, em 05/04/2005;
nº 031/2005, publicada no BS nº 08, em 05/08/2005;
nº 035/2005, publicada no BS nº 009, em 05/09/2005;
nº 037/2005, publicada no BS nº 10, em 05/10/2005;
nº 38/2005, publicada no BS nº 10, em 05/10/2005;

n° 16/2006, publicada no BS n° 06, em 26/06/2006. II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIO FERREIRA YULE

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

Portaria

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria n°. 440 de 28/03/2012, publicada no Diário Oficial da União, de 29/03/2012, e conforme Decreto n°. 7353 de 04/11/2010, publicado no Diário Oficial da União de 05 de novembro de 2010 que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n°. 262, de 11/04/2008, publicada no Diário Oficial de União de 14/04/2008, Resolve:

N° 27, DE 08.05.2012 - Art.1º- Designar as servidoras CHRISTIANE DUARTE DA ENCARNAÇÃO, matrícula SIAPE n°. 681495, Analista Ambiental, KEILA MARIA ALMEIDA MATTAR matrícula SIAPE n°.679242, Analista Administrativo, MARIA BEATRIZ BOSCHI, matrícula SIAPE n°.680860 Analista Ambiental, ROSA MARIA MEDEIROS, matrícula SIAPE n°. 1422888, Analista Ambiental, como gestores do Termo de Compromisso n°. 01/2012, celebrado entre o IBAMA/MG e a CATAUNIDOS, com vistas implementar programas e ações inerentes á Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P. Processo n°. 02015.005044/10-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço.

Considerando a necessidade de definir procedimentos para encaminhamento, guarda e acompanhamento de processos administrativos cujos valores não alcancem o mínimo fixado em ato da Procuradoria-Geral Federal e da Advocacia-Geral da União para inscrição em dívida ativa e ajuizamento; e

Considerando as orientações constantes dos processos administrativos n° 02001.000328/2011-11 e n° 02015.000713/2012-81, de cujos procedimentos esta portaria passa a ter caráter declaratório, aplicando-se a todos os casos em que os créditos não alcancem o mínimo para ajuizamento. RESOLVE:

N° 28, DE 16.05.2012 - Art. 1º - O Setor de Arrecadação da Superintendência do IBAMA em Minas Gerais (SAR/SUPES-MG) deverá efetivar a guarda e

acompanhamento dos processos administrativos cujos créditos, em nome de um mesmo devedor, não alcancem o mínimo fixado em ato da Procuradoria-Geral Federal e da Advocacia-Geral da União para inscrição e ajuizamento.

Parágrafo único. A Procuradoria Federal Especializada do IBAMA no estado de Minas Gerais informará periodicamente a SUPES-MG sobre alterações do valor mínimo para fins de inscrição em dívida ativa e ajuizamento.

Art. 2º - O SAR efetivará os devidos encaminhamentos e tramitações para fins de inscrição em dívida ativa, após constatação de que um ou mais créditos encontram-se com valor unitário ou total superior ao mínimo para inscrição.

§ 1º - Considerando a incidência de acréscimos e encargos legais, assim como a superveniência de outros créditos para determinação do mínimo para inscrição em dívida ativa, o SAR deverá analisar periodicamente os créditos que tenham alcançado a possibilidade de encaminhamento para fins de inscrição em dívida ativa.

§ 2º - Se o crédito incorrer em prescrição antes de alcançar condições mínimas para sua inscrição em dívida ativa, deve o SAR encaminhar o processo administrativo pertinente para análise do órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, seja diretamente, seja através da PFE-IBAMA-MG.

§ 3º - O SAR considerará todos os débitos de um mesmo devedor, assim como o encargo legal a incidir, para fins de verificação do valor mínimo para ajuizamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando Parecer nº. 000313/011-95/PFE/IBAMA/MG de 09/03/12.

Considerando Despacho acolhido pelo Sr. Superintendente Substituto em 19/03/12;
RESOLVE:

Nº 29, DE 17.05.2012 Art. 1º - Reconduzir os servidores estáveis FLÁVIO ANTÔNIO DINIZ, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº. 680089, FERNANDO MAXIMIANO MORAIS ALVES, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº. 1714738 e CLÉLIA MARIA DA CRUZ, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº. 678777, todos do Quadro de Pessoal deste Instituto, para sob a Presidência do Primeiro constituir Comissão de Sindicância de cunho investigatório, com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos iniciados pela comissão instituída pela Portaria nº. 41/11 de 27/10/11, publicada no Boletim de Serviço nº. 11 de 04/11/11, para complementação dos trabalhos no processo nº. 02015.00313/11-95 e 02015005198/11-45.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Sindicante, além da legislação pertinente, observe o disposto na Instrução Normativa nº. 29/04- N, publicada no DOU nº. 92, seção 1, de 14/05/04.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria n°. 440 de 28/03/2012, publicada no Diário Oficial da União, de 29/03/2012, e conforme Decreto n°. 7353 de 04/11//2010, publicado no Diário Oficial da União de 05 de novembro de 2010 que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n°. 262, de 11/04/2008, publicada no Diário Oficial de União de 14/04/2008, RESOLVE:

N° 10 DE 15.05.2012 - Art. 1° - Lotar a servidora “ANA CARLA DO NASCIMENTO GONÇALVES”, matrícula 0686339, ocupante do cargo de Técnico Administrativo na DITEC/NUFLOR, procedente da DITEC/LICAMB, desta Superintendência do IBAMA em Minas Gerais.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO TÚLIO SIMÕES COELHO

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelas Portarias IBAMA n° 262, de 11 de abril de 2008, publicada no DOU n° 71, de 14 de abril de 2008, pela Portaria de nomeação n° 381, de 29 de setembro de 2011, publicada no D.O.U. N° 190, seção 2, de 03 de outubro de 2011 e pelo Art. 95, combinado com o Art. 125, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria MMA n° 341, de 31 de agosto de 2011, republicada no DOU de 01 de setembro de 2002 e Portaria n° 381 de 03 de outubro de 2011 RESOLVE:

N° 26, DE 15.05.2012 - I – Atribuir ao servidor FRANCISCO BORGES DE SOUSA, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE 0681934, a responsabilidade pelo Setor de Arrecadação da Superintendência do IBAMA, no Estado da Paraíba.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário..

N° 27, DE 15.05.2012 - I – Designar os servidores ANETTE MARIA DE ARAÚJO LEAL, Analista Administrativo, Matrícula 0678873; TACIANA PONTES GAMA, Analista Ambiental, Matrícula 1717961 e JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE FARIAS, Técnico Ambiental, Matrícula 6681285, para, sob a Coordenação da primeira, comporem a Equipe Técnica- EQT desta Superintendência do IBAMA no Estado da

Paraíba, a fim de desempenharem as atribuições que lhe são inerentes, nos termos da Instrução Normativa n° 14/2009 do IBAMA, bem como aquelas que porventura lhe venham a ser delegadas.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário..

N° 28, DE 15.05.2012 - I – Atribuir à servidora ANA MARIA NOGUEIRA FALCÃO DA SILVA, Analista Ambiental, Matrícula 0681280, a responsabilidade pelo Setor de Cadastro da Superintendência do IBAMA, no Estado da Paraíba.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário..

N° 29, DE 15.05.2012 - I – Designar o servidor JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, Matrícula 0680246, CPF: 237.815.214-00, como fiscal do contrato n° 01/2012-SUBLIME, processo n° 02016.000077/2012-88, referente ao fornecimento parcelado de água mineral para atendimento de demanda de consumo na Superintendência do IBAMA na Paraíba, tendo como substituto o servidor ANTÔNIO VIEIRA DE FIGUEIREDO, Técnico Administrativo, matrícula 0681769 e CPF: 007.517.524-01.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

N° 30, DE 15.05.2012 - I – Designar o servidor JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, Matrícula 0680246, CPF: 237.815.214-00, como fiscal do contrato n° 05/2012-56/LABOR AM ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, processo n° 02016.000298/2012-88, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação predial na Superintendência do IBAMA na Paraíba, tendo como substituta legal a servidora ISABEL RODRIGUES CHAVES, Técnico Administrativo, matrícula 0686139 e CPF: 399.037.371-49.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

N° 31, DE 15.05.2012 I – Designar a servidora TARSILA ALMEIDA CAVALCANTI, Analista Ambiental, matrícula 1743214, CPF: 061.230.104-41, fiscal dos contratos n°s. 02/2012/JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA ME; 03/2012-NUTRIVET COMERCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA; 04/2012-EMPRESA POLPA DE FRUTAS IDEAL COMERCIO LTDA, processo n°. 02016.000026/2012-56, referentes ao fornecimento parcelado de alimentos destinados à demanda necessária dos animais cativos no Centro de Triagem de Animais Silvestres(CETAS), tendo como substituta a servidora, ALESSANDRA MARIS FORTUNATO, Analista Ambiental, matrícula 0142357, CPF: 024.670.079-36.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

N° 32, DE 15.05.2012 - I – Lotar a servidora ANETTE MARIA DE ARAÚJO LEAL, matrícula 0678873, Analista Administrativo, matrícula 0678873, na Equipe Técnica-EQT desta Superintendência do IBAMA no Estado da Paraíba.

II – Revogar a Ordem de Serviço n° 34, de 14/09/2010.

III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

N° 33, DE 15.05.2012 - I – Prorrogar por mais 30(trinta) dias, a Ordem de Serviço n° 18, de 13/03/2012, publicada no BS n° 03-A, de 20/03/2012.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO FARO ELOY DUNDA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

Portaria

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO PARÁ, nomeado pela Portaria n° 420, de 09 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n° 262, de 11 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2008, RESOLVE:

N° 37, DE 17.05.2012 - Art. 1° - Designar a servidora Maria Iracema Mota de Sousa, Analista Administrativo, matrícula n° 0681712, como gestora e fiscal do Contrato n° 006/2009 – Processo: 02018.000452/2009-74 – Contratada: STAR Serviços Especializados de Mão de Obra – EPP. – CNPJ: 09.409.620/0001-53.

Art. 2° - Dispensar a servidora Genoveva dos Reis Neres do referido encargo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° 38, DE 17.05.2012 - Art. 1° - Designar a servidora Maria Iracema Mota de Sousa, Analista Administrativo, matrícula n° 0681712, como gestora e fiscal do Contrato n° 001/2008 – Processo: 02018.000366/2008-81 – Contratada: E.B. Cardoso Ltda.

Art. 2° - Dispensar a servidora Genoveva dos Reis Neres do referido encargo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° 39, DE 17.05.2012 - Art. 1° - Designar os servidores Otávio de Albuquerque Andrade Lima, Analista Ambiental, matrícula n° 0684841 e Nilson Francisco Pantoja de Sousa, Analista Ambiental, matrícula n° 06679427, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância de Cunho Investigatório, com a finalidade de apurar irregularidades ocorridas no âmbito desta Superintendência do IBAMA, no Estado do Pará e apontadas no Processo n° 02001.004195/2004-14 (volumes I e II) assim como demais infrações conexas.

Art. 2° - Determinar que a Comissão sindicante, além da Legislação Pertinente, observe o disposto na IN/N°29/04/N.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

SÉRGIO NORIYUKI SUZUKI

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO PARÁ, nomeado pela Portaria nº 420, de 09 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 262, de 11 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2008, RESOLVE:

Nº 28 DE 17.05.2012 - Art. 1º - Lotar o servidor Francilio Augusto Ferreira Neto, Técnico Administrativo, matrícula nº 0683757, no Setor de Fiscalização Aeroportuário, da Superintendência do IBAMA no Estado do Pará.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 29 DE 17.05.2012 - Art. 1º - Lotar a servidora Maria Iracema Mota de Sousa, Analista Administrativo, matrícula nº 0681712, na Divisão de Administração e Finanças - DIAF, da Superintendência do IBAMA no Estado do Pará.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 30 DE 17.05.2012 - Considerando o início da vigência da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação,

Art. 1º - Designar os servidores lotados na Ouvidoria, da Superintendência do IBAMA no Estado do Pará, para realizarem o atendimento e orientação aos cidadãos sobre como conseguirem as informações através do Formulário para pedido de acesso à informação.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NORIYUKI SUZUKI

SUPERINTENDÊNCIA NA PARANÁ

Portaria

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado do Paraná, designado pela Portaria n° 103/2012, publicado no DOU de 27 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 262, de 14 de abril de 2008, em conformidade com Art n°n°. RESOLVE:

N° 06, DE 15.05.2012 - Designar os servidores Paulo Roberto Sotto Maior, Analista Administrativo, Matrícula n° 681.838, Roseli Antônia da Cunha, Técnico Administrativo, Matrícula n° 686910 e Douglas Roberto de Moraes, Analista Administrativo, Matrícula n° 665847, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões desta Superintendência, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo das demais atividades do servidor.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° 07, DE 15.05.2012 - Designar o servidor Wanderlei Reinecke, Analista Ambiental, Matrícula n° 1.364.670, com RG n° 7.505.963-9 PR, com CPF n° 032.477.469-94 para exercer a função de Autoridade Julgadora, no âmbito da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, sem prejuízo das demais atividades do servidor.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N° 08, DE 15.05.2012 - 1 - Designar os servidores Marco Aurélio Marçal Hellvig, Técnico Administrativo, Matrícula n° 1.118.542 e Carlos Eduardo Sniecikoski, Técnico Administrativo, Matrícula n° 750.832, como Pregoeiros Oficiais da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, sem prejuízo das demais atividades do servidor.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, designado pela Portaria n° 103, publicado no DOU de 27 de Março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 262, de 14 de Abril de 2008, em conformidade com o Art. 1°, alínea “n”.

Considerando o Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e de outras providências.

Em seu Art. 5° Será constituída uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública federal, no prazo de noventa dias, a contar da publicação deste Decreto.

§. 1º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária será composta por, no mínimo, três servidores, designados pelos, respectivos titulares de órgãos e entidades públicas. RESOLVE:

Nº 09, DE 14.05.2012 - Art. - I - Designar para compor a Comissão de Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Superintendência do IBAMA/PR e Unidades Descentralizadas, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Roseli Antônia da Cunha, Técnico Administrativo, Matrícula nº 0686910, Setor de Protocolo; Membros: Celso Souza França, Técnico Administrativo, Matrícula nº 0679724, Setor de Transporte; Hilson Massaharu Minasse, Analista Ambiental, Matrícula nº 1728743, Escritório Regional de União da Vitória; Neusa Maria Emídio, Analista Ambiental, Matrícula nº 0681386, Base Avançada de Londrina e Maria Beatriz Porto Santos, Analista Administrativo, Matrícula nº 0683863, Escritório Regional de Paranaguá.

Art. 02 A Presidente da Comissão, se julgar necessário, pode solicitar apoio administrativo de funcionário terceirizado.

Art. 03 Esta Portaria, substitui a de nº 12, de 23/09/2009 e entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem interferir nas demais atividades dos servidores.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 103/2012, publicado no DOU de 27 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262, de 14 de abril de 2008, em conformidade com Art.1º, alínea ”n”. RESOLVE:

Nº 10, DE 16.05.2012 – I - Designar o servidor, Celso Franca Merelim, Técnico Ambiental, Matrícula nº 686.940, no interesse da Administração da Superintendência no Estado do Paraná, com lotação na BA. Base Avançada de Cascavel/Pr, para o Escritório Regional em Foz do Iguaçu/Pr, conforme Processo Administrativo de nº 02017.000604/2012-44.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, designado pela Portaria nº 103/2012, publicado no DOU de 27 de Março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262, de 14 de Abril de 2008, em conformidade com o Art. 1º, alínea “n”. RESOLVE:

Nº 47, DE 17.04.2012 - Art 1º Designar os servidores Roseli Antônia da Cunha, matrícula nº 686.910, Técnico Administrativo, como Titular e Sandra Regina Pereira,

com matrícula n° 1.118.530, Técnico Administrativo, como Substituta para serem fiscais do Contrato com a, JONATHAN WILLI BRUNO, que faz parte integrante do Processo n° 02017.000063/2012-54, Serviço de Carimbos no âmbito da Superintendência.

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades dos servidores.

N° 48, DE 17.04.2012 - Art 1° Designar os servidores Celso Souza França, matrícula n° 679.724, Técnico Administrativo, como Titular e Sandra Regina Pereira, com matrícula n° 1.118.530, Técnico Administrativo, como Substituta para serem fiscais do Contrato com a, ABE CHAVEIROS, que faz parte integrante do Processo n° 02017.000064/2012-07, Serviço de Chaveiro no âmbito da Superintendência.

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades dos servidores.

N° 49, DE 18.04.2012 - Art 1° Designar o servidor Gilberto Borges da Silveira, com Matrícula SIAPE n° 1.522.062, para responder como substituto pela Coordenação do Núcleo de Licenciamento Ambiental NLA, vinculado ao Gabinete da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, na ausência do servidor Sérgio Roberto Xavier, Analista Ambiental, com Matrícula SIAPE n° 679.367, responsável pelo NLA.

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, sem interferir nas demais atividades do servidor.

N° 50, DE 07.05.2012 Art 1° Designar os servidores ELENIR MELCHIORETTO MARIANO, matrícula n° 0680017, Técnica Administrativa; JOÃO BATISTA LIMA NETO matrícula n° 0679100, Analista Administrativo; ANA SILVIA KOZLOSKI WILLE, matrícula n° 0679595, Técnica Administrativa, para comporem Grupo de Trabalho subordinado tecnicamente ao Setor de Cadastro/TCFA, para conforme orientações do Memorando n° 929/2012 – COARR/CGFIN/DIPLAN, efetivarem a cobrança dos Lançamentos de Crédito Tributários da TCFA – débitos 2009 – 2010.

Art 2° O Grupo de Trabalho terá o prazo 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades dos servidores.

N° 51, DE 11.05.2012 Art 1° Designar as servidoras Hellen Franco Reydams, Analista Ambiental, com matrícula n° 1.513.041, como titular e Daniela Pivoto Pinto, Analista Ambiental, com matrícula n° 1.422.848, como suplente a responderem como ponto focal da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, relativo a implementação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e demais questões afeitas ao mesmo, sem prejuízo das suas demais funções.

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades das servidoras e revoga as disposições em contrario.

N° 52, DE 11.05.2012 - Art 1° Designar a servidora Daniela Pivoto Pinto, Analista Ambiental, com matrícula n° 1.422.848, para responder pelo Núcleo de Flora da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, bem como assinar os expedientes relativos a Plano de Manejo, Informação e Autorização de Corte, Desvinculação e Desaverbação dos Projetos de Florestamento e Reflorestamento

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades da servidora e revoga as disposições em contrário.

N° 53, DE 11.05.2012 - Art 1° Designar a servidora Hellen Franco Reydam, Analista Ambiental com matrícula n° 1.513.041, para responder como substituta na ausência da responsável pelo Núcleo de de Flora da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná.

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades da servidora e revoga as disposições em contrário.

N° 54, DE 14.05.2012 Art 1° Designar as servidoras, Ana Sílvia K.W. de Abreu, Técnico Administrativo com matrícula n° 679.595, Roseli Antônia da Cunha, Técnico Administrativo, com matrícula n° 686.910 e Sandra Regina Pereira, Técnico Administrativo, com matrícula n° 1.118.530, para sob a Coordenação da primeiro conduzirem a implantação do Sistema “DOC.IBAMA”, no âmbito da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná.

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades das servidoras e revoga as disposições em contrário.

N° 55, DE 14.05.2012 - Art 1° Designar os servidores, Caio Kanabushi, com matrícula n° 1.574.441, Analista Ambiental, Michel Marcusso Kawashita, com matrícula n° 1.574.441, Analista Ambiental e Arty Coelho de Souza Fleck, com matrícula n° 683.945, Analista Administrativo, para sob a Coordenação do primeiro comporem o Núcleo de Inteligência – NUIM, no âmbito, da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, em atendimento ao disposto na Portaria IBAMA N° 01, DE 07/02/2012, tecnicamente subordinado a Coordenação de Inteligência de Fiscalização – COINF, e administrativamente à Superintendência.

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades dos servidores e revoga as disposições em contrário.

N° 56, DE 14.05.2012 - Art 1° Designar o servidor Lício George Domit, Analista Ambiental, com matrícula n° 683.954, para representar O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, no Conselho Consultivo do Parque Nacional de Saint-Hilaire Lange, com sede no Município e Matinhos. Pr.

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades do servidor e revoga as disposições em contrario.

N° 57, DE 14.05.2012 - Art 1° Designar o servidor José Joaquim Crachineski, matricula n° 10.038, Analista Ambiental para responder pela Coordenação Estadual do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndio Florestais - Prevfogo, com a finalidade de executar as atividades do Prevfogo, com as seguintes atribuições:

Art 2° Dirigir, planejar, organizar, controlar e executar as atividades pertinentes aos programas e projetos que lhe são afetos, visando cumprir e fazer cumprir os resultados e metas, fixados nos mesmos.

Art 3° Encaminhar relatórios de andamento dos programas ou projetos às instâncias pertinentes, em consonância com a forma e periodicidade que lhe forem indicadas.

Art 4° Cumprir e fazer cumprir os cronogramas estabelecidos nos programas e projetos, bem como compatibilizar as ações das unidades envolvidas na sua execução.

Art 5° Executar outras atividades que lhe forem conferidas, sem prejuízo das atuais funções.

Art 6° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades do servidor e revoga as disposições em contrario.

N° 58, DE 14.05.2012 - Art 1° Designar o servidor Michel Marcusso Kawashita, matricula n° 140.770 – Analista Ambiental, para Coordenar o Comitê de Prevenção e Atendimento de Emergências Ambientais COPAEM, o servidor José Joaquim Crachineski, matricula n° 10.038, Analista Ambiental, como substituto e os demais servidores como integrantes do Comitê, Wanderlei Reinecke, matricula n° 1.364.670, Analista Ambiental, Tânia Rumi Muraoka, matricula n° 1.715.793, Analista Ambiental e Lício George Domit, matricula n° 683.954, Analista Ambiental.

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades do servidor e revoga as disposições em contrario.

N° 59, DE 15.05.2012 - Art 1° Designar as servidoras Hellen C. F. Reydams, matricula n° 1.513.041, Analista Ambiental e Daniela Pivoto Pinto, matricula n° 1.422.848, Analista Ambiental, para providenciarem respostas aos questionamentos do Juízo nos casos relacionados a eventual interesse em Ações de Usucapião.

Art 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades do servidor e revoga as disposições em contrario.

N° 60, DE 15.05.2012 - Art 1° Designar os servidores Hellen C. F. Reydams, matricula n° 1.513.041, Analista Ambiental, Daniela Pivoto Pinto, matricula n° 1.422.848, Analista Ambiental, Giancarlo Mira Otto, matricula n° 1.728.747, Analista Ambiental e Caio Kanabushi, matricula n° 1.574.441, Analista Ambiental, para comporem Núcleo de Recuperação de Dano – NURD, sob a coordenação da primeira.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades do servidor e revoga as disposições em contrario.

Nº 61, DE 15.05.2012 - Art 1º Designar os servidores, Caio Kanabushi, matricula nº 1.574.441, Analista Ambiental, Hellen C. F. Reydams, matricula nº 1.513.041, Analista Ambiental, Maria Luiza Gonçalves de Souza, matricula nº 1.524.126, Analista Ambiental, Marco Aurélio Marçal Hellvig, matricula nº 1.118.542, Técnico Administrativo, Gilberto Borges da Silveira, matricula nº 1.522.062, Analista Ambiental e Wanderlei Reinecke, matricula nº 1.364.670, Analista Ambiental, Vinícius Carlos Freire, matricula nº 1.714.434, Analista Ambiental, sob a presidência do primeiro, para elaboração, consolidação e acompanhamento do Plano de Metas Individuais para os servidores no âmbito da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, considerando que as metas e seu respectivo cumprimento vinculam-se diretamente à avaliação de desempenho Institucional e Individual para o pagamento da Gratificação de Desempenho da Atividade de Especialista Ambiental – GDAEM.

Art 2º O Plano de Trabalho deverá seguir as normas legais e orientações constantes no Art. 28 da Portaria nº 249 de 12/07/2011, do Ministério do Meio Ambiente.

Art 3º O Grupo de Trabalho terá até o dia 31 de maio de 2012 para a conclusão dos trabalhos

Art 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, sem prejuízo das demais atividades do servidor e revoga as disposições em contrario.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Retificação

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº49 DE 04.05.2012, publicada no Boletim de Serviço nº 05 de 07.05.2012, onde se lê: “ORDEM DE SERVIÇO Nº49 DE 04.05.2012...”, leia-se, “ORDEM DE SERVIÇO Nº 50 DE 07 DE MAIO DE 2.012 ”

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº37 DE 18.04.2012, publicada no Boletim de Serviço nº 04-A de 20/04/2012, onde se

lê:” Designar o servidor Gilberto Borges da Silveira, com Matricula SIAPE nº 1.522.062, para responder como substituto pela Coordenação do Núcleo de Licenciamento Ambiental NLA, vinculado ao Gabinete da Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, na ausência do servidor Sérgio Roberto Xavier, Analista Ambiental, com Matricula SIAPE nº 679.367, responsável pelo NLA”, leia-se, “ORDEM DE SERVIÇO Nº 037 DE 17 DE ABRIL DE 2.012

Art 1º Designar as servidoras Roseli Antônia da Cunha, matricula nº 686.910, Técnica Administrativa, como Titular e Maria Olímpia Cardoso, matricula nº 671.018, Analista Ambiental, como Substituta para serem fiscais do Contrato com a, PLANSERVICE Terceirização de Serviços, que faz parte integrante do Processo nº 02017.000508/2007-39, Serviço de Limpeza no âmbito da Superintendência.

Art 2° A O.S. de nº 020/2012, fica cancelada”.

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi delegada para prática dos atos da Portaria IBAMA nº. 262, publicada no Diário Oficial da União de 14.04.2008, e suas ulteriores alterações no âmbito do Estado de Pernambuco, e demais legislações pertinentes e, em conformidade com o Art. 1º, Alínea e: RESOLVE:

Nº 25, DE 13.04.2012-Art.1º Designar o servidor, Francisco de Paula Pedrosa Neto, matrícula 683747, Analista Administrativo, como responsável substituto pelo Núcleo de Planejamento, desta Superintendência em Pernambuco

Nº.37, DE 27.04.2012- Art.1º Retificar a Ordem de Serviço nº 021 datada de 12/04/12, onde lia-se Criatianne Lopes de Sousa Sá , lê-se: Christianne Lopes de Sousa Sá.
Art.2º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Nº 38, DE 08.05.2012 - Art.1º Lotar o servidor José Augusto da Silva Gusmão , matrícula - 686984, Analista Ambiental, na Equipe Técnica - (EQT) , desta Superintendência em Pernambuco.
Art.2º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Nº 39, DE 14.05.2012- Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) composto pelos servidores Claudemilson Farias Barreto, matrícula SIAPE nº 683753, ocupante do cargo Analista Ambiental, Claudia Fernanda da Fonseca Oliveira , matrícula SIAPE nº 683316 , ocupante do cargo Analista Ambiental , Monica Rejane de Lira Clemente Torres, matrícula SIAPE nº 1511645, ocupante do cargo Analista Ambiental e Tirza Raquel Carneiro Paes Barreto, matrícula SIAPE 684349, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para, sob a coordenação do primeiro, elaborar Termo de Referência para Aquisição de Mobiliário para a sede desta Supes/PE;
Art.2º O GT deverá apresentar proposta de reformulação do layout das salas da superintendência ,observando as necessidades de adequação do espaço físico a nova estrutura regimental e de acomodação dos protocolos setoriais ligados a cada Divisão e ao Gabinete .

Art. 3º O GT poderá solicitar informações aos setores desta superintendência a fim de subsidiar as decisões relativas aos trabalhos aqui determinados.

Art. 4º O GT terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para concluir suas atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA PAULA CAVALCANTI DE PONTES

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado do Piauí, nomeado pela Portaria nº 446, de 28.03.2012, publicada no D.O.U. De 29.03.2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 262 de 11 de abril de 2008, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2008, pelo decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007 que aprovou a estrutura Regimental do IBAMA publicada no D.O.U de 27 de abril de 2007. RESOLVE:

Nº 14, DE 07.05.2012 - I – Designar o servidor WAGNER SERRATE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0683647, o qual será substituído em seus afastamentos, impedimentos legais e regulares pela servidora JOZÉLIA DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 1154678, lotados nesta SUPES/PI, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 03/2008, celebrado entre o IBAMA-PI e o Senhor Josué de Freitas Cavalcante Filho, cujo objeto consiste na locação de imóvel do Escritório Regional do IBAMA, em Corrente-PI. Processo 02020.000529/2007-03.

II – Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Nº 15, DE 07.05.2012 – I – Designar o servidor WAGNER SERRATE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0683647, o qual será substituído em seus afastamentos, impedimentos legais e regulares pela servidora JOZÉLIA DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 1154678, ambos lotados nesta SUPES/PI, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 07/2010, celebrado entre o IBAMA/PI e a empresa AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto consiste na manutenção de aparelhos de ar condicionados na sede do IBAMA em Teresina-PI e no Escritório Regional em Parnaíba-PI. Processo 02020.000023/2010-91.

II – Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

N° 16, DE 07.05.2012 – I – Designar a servidora JOZÉLIA DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 1154678, a qual será substituída em seus afastamentos, impedimentos legais e regulares pelo servidor WAGNER SERRATE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0683647, ambos lotados nesta SUPES/PI, e os servidores a seguir relacionados, para acompanhar e fiscalizar o contrato n° 07/2012 celebrado entre o IBAMA-PI e a empresa MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES cujo objeto consiste na locação de máquinas fotocopadoras para a sede do IBAMA-PI em Teresina e para os Escritórios Regionais do IBAMA em Parnaíba, Picos e Corrente. Processo 02020.00116/2012-88.

a) Escritório Regional do Ibama em Parnaíba-PI

Antônio Pereira da Silva – Gestor

Edmilson Rodrigues dos Santos – Gestor Substituto

b) Escritório Regional do Ibama em Picos – PI

Lourival Antunes de Macedo – Gestor

Jonas de Araújo Leal – Gestor Substituto

c) Escritório Regional do Ibama em Corrente-PI

Augusto Elias Paranaguá – Gestor

Hamilton Pacheco Cavalcanti Júnior – Gestor Substituto

II- Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

N° 17, DE 07.05.2012 - I – Autorizar a empresa MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO, contrato n° 07/2012, para instalação das máquinas fotocopadoras, objeto do contrato na sede e nos Escritórios Regionais em Parnaíba, Picos, e Corrente. Processo n° 02020.00116/2012-88.

II –Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

N° 18, DE 07.05.2012 – I – Designar o servidor JOÃO DE DEUS SILVA DE CARVALHO, matrícula 0680647, lotado nesta SUPES/PI para responder como Responsável Substituto pelo setor de Almoxarifado, nos afastamentos e impedimentos legais e regulares do seu titular.

II – Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

N° 19, DE 17.05.2012 – I – Designar o servidor JOSÉ LACERDA DA LUZ, matrícula 0684335, o qual será substituído em seus afastamentos, impedimentos legais e regulares pelo servidor SATURNINO JOSÉ DE MOURA NETO, matrícula 0684721, ambos lotados no CETAS, para fiscalizar e acompanhar o contrato n° 09/2012, celebrado entre o IBAMA-PI e a empresa C V CASA DAS VARIEDADES DE PRODUTOS LTDA-ME, cujo objeto é o fornecimento de gênero alimentício para os animais silvestres sob quarentena naquela Unidade. Processo 02020.000526/2011-48.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

N° 20, DE 17 05.2012 - I – Designar o servidor SATURNINO JOSÉ DE MOURA NETO, matrícula 0684721, o qual será substituído em seus afastamentos, impedimentos legais e regulares pelo servidor JOSÉ LACERDA DA LUZ, matrícula 0684335, ambos lotados no CETAS-PI, para fiscalizar e acompanhar o contrato n° 10/2012, celebrado entre o IBAMA-PI e a empresa M C MORAIS-ME, cujo objeto é o fornecimento de gênero alimentícios para os animais silvestres sob quarentena naquela Unidade. Processo 02020.000526/2011-48.

II –Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

MANOEL BORGES DE CASTRO

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

Portaria

A SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada para a prática dos atos da Portaria IBAMA n° 262, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2008, em conformidade com o Art. n° 1°, alínea e, e suas ulteriores alterações, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e demais legislações pertinentes e: RESOLVE:

N° 46.de 14.05.2012–Art.1°– Incluir na Portaria de n° 07/2012-IBAMA/RJ, de 18 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço n° 02, de 6/2/2012, referente a Equipe Técnica, a servidora WALESKA DE OLIVEIRA LEAL, Analista Ambiental, SIAPE n° 0684167; Art. 2°–Esta portaria entra em vigor a partir da data e sua assinatura.

N° 47, de 14.05.2012–Art.1°– Designar em conformidade com o Art. 6° da Instrução Normativa n° 14/2009 o servidor THIAGO MARTINS BOSCH, Analista Ambiental, SIAPE n° 1573972, como Coordenador Substituto da Equipe Técnica, em substituição ao servidor ESTÁCIO DE ALBUQUERQUE FILHO, referente a Portaria de n° 07/2012-IBAMA/RJ, de 18 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço n° 02, de 6/2/2012; Art. 2°–Esta portaria entra em vigor a partir da data e sua assinatura.

SILVANIA MEDEIROS GONSALVES

Ordem de Serviço

A SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada para a prática dos atos da Portaria IBAMA n° 262, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2008, em conformidade com o Art. 1º, alínea e, e suas ulteriores alterações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e demais legislações pertinentes e,; RESOLVE

N° 12, DE 07.05.2012–Art.1º– Designar o servidor MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES, Técnico Administrativo, SIAPE n° 686971 e o servidor REINALDO DA COSTA SILVA, SIAPE n° 680853, para sob a Presidência do primeiro atuarem como como fiscais do contrato n° 07/2011-IBAMA/SUPES/RJ, referente a Empresa Araújo Junqueira & Cia. Ltda, com o objetivo de serviços de apoio administrativo, referente ao Processo n° 02022.001810/2011-11; Art. 2º–Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

N° 13, DE 07.05.2012–Art.1º– Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n° 09/2012-IBAMA/RJ, de 18 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço n° 05 de 5 de maio de 2012, de Fiscal de Contrato; Art. 2º–Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua assinatura..

N° 14, DE 16.05.2012–Art.1º–Lotar o servidor ROBERTO DOS SANTOS SILVA, Técnico Administrativo, SIAPE n° 6438512, na DIAF/Setor de Arrecadação, da Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro; Art. 2º–Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

N° 15, DE 14.05.2012 –Art.1º–Designar a servidora ZILDA DE AZEVEDO, Analista Administrativa, SIAPE n° 685847, e o servidor ROGÉRIO SEGAL PEREIRA DE ARAÚJO, Analista Ambiental, SIAPE n° 684907, para comporem Comissão “ad hoc”, visando efetuar levantamento no processo n° 02022.000313/2012-87, para subsidiar análise do pedido de reconhecimento de dívida apresentado. A Comissão deverá informar a origem, a importância exata a pagar compatível com o valor de mercado e a quem se deve pagar; Art. 2º–A Comissão terá um prazo de 30 (dias) para a conclusão dos trabalhos; Art. 2º–Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

N° 16, DE 14.05.2012–Art.1º–Designar a servidora ZILDA DE AZEVEDO, Analista Administrativa, SIAPE n° 685847, e o servidor CARLOS ALBERTO SOARES FERREIRA, Técnico Administrativo, SIAPE n° 679519, para comporem Comissão “ad hoc”, visando para efetuar levantamento no processo n° 02022.000402/2010-61, para subsidiar análise do pedido de reconhecimento de dívida apresentada.. A Comissão deverá informar a origem, a importância exata a pagar compatível com o valor de mercado e a quem se deve pagar; Art. 2º–A Comissão terá um prazo de 30 (dias) para a conclusão dos trabalhos; Art. 2º–Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua assinatura..

SILVANIA MEDEIROS GONSALVES

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nomeado pela Portaria n° 178 publicada no DOU de 05/07/2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria n° 341-MMA, de 31/08/2011, publicada no DOU de 01/09/2011, competências delegadas pela Portaria n° 262, de 11/04/2008, publicada no DOU de 14/04/2008 e Decreto n° 5.878, de 18/08/2006, publicado no DOU de 21/08/2006,

Considerando a criação do Grupo de Trabalho – GT, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do IBAMA/Sede, e do Processo Eletrônico - *E-proc* e as necessidades de avaliação das demandas da SUPES-RN, na área de informática. RESOLVE:

N° 26, DE 30.04.2012 - Art. 1° - Designar os servidores: Simone Ribeiro, matrícula SIAPE 1511648, analista ambiental, Ivanilde Arruda Ferreira de Moraes, matrícula SIAPE 681758, técnico administrativo e Cláudio Alves da Silva, matrícula SIAPE 1092621, analista ambiental, a ser coordenada pela primeira, para promover os seguintes levantamentos, análises e relatórios atinentes à plataforma de Tecnologia de Informática - TI, atual da SUPES-RN:

Lista de equipamentos patrimoniados de informática, em todo o IBAMA, organizados por unidades, ou sub-unidades de locação;

Inventário de todos os Documentos de origem/especificação técnica dos equipamentos de Tecnologia de Informação -TI;

Diagnóstico e Prognóstico das necessidades de TI, atual e futura do IBAMA no âmbito do Rio Grande do Norte;

Levantamento do histórico de serviços executados de manutenção / suporte e aquisições de peças de substituição na área de TI e

Levantamento de acionamentos de suporte, por tipo de demanda, organizados por unidades, ou sub-unidades de locação.

Art. 2° - Deverá ser dado amplo acesso as dependências da SUPES-RN, e de suas unidades descentralizadas, bem como acesso aos computadores e documentos necessários, para o cumprimento das metas estabelecidas no Art. 1°.

Art. 3° - As atividades deverão ser realizadas em prazo de 90 dias, devendo ser finalizadas por meio de um Relatório Técnico Detalhado, a ser encaminhado ao Superintendente do IBAMA, visando conhecimento ao GT, PDTI.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 27, DE 03.05.2012 - Art. 1º - Revogar a Ordem de Serviço nº 39, de 25/09/2007, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 05/10/2007, que lotou o servidor Luiz Eduardo Cavalho Bonilha, matrícula SIAPE 1365258, analista ambiental, no Gabinete desta Superintendência.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 28, DE 17.05.2012 - Art. 1º - Designar o servidor Edson Ramos, matrícula SIAPE 683889, técnico administrativo, Chefe da Divisão de Administração e Finanças – DIAFI/IBAMA-RN, para representar o Superintendente Estadual do IBAMA no Rio Grande do Norte, em Audiência na Justiça do Trabalho, a ser realizada no dia 23 de maio de 2012, às 09:00 h, em Caicó-RN, para tratar de assunto relativo a relação trabalhista de fornecedor de serviço de vigilância IBAMA-RN.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 178 publicada no DOU de 05/07/2005, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341-MMA, de 31/08/2011, publicada no DOU de 01/09/2011, competências delegadas pela Portaria nº 262, de 11/04/2008, publicada no DOU de 14/04/2008 e Decreto nº 5.878, de 18/08/2006, publicado no DOU de 21/08/2006, RESOLVE:

Nº 17, DE 24.04.2012 - Art. 1º - Lotar o servidor Aflaudísio Inácio Ribeiro, matrícula 683445, técnico administrativo, no Núcleo de Recursos Humanos - NURH, ligado a Divisão de Administração e Finanças – DIAFI, desta Superintendência.

Art. 2º - fica revogada a Portaria nº 13, de 04/04/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 05/04/2012, que lotou o mesmo na DIAFI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 18, DE 03.05.2012 - Art. 1º - Lotar o servidor Luiz Eduardo Cavalho Bonilha, matrícula 1365258, analista ambiental, na Divisão de Controle e Fiscalização - DICOF, desta Superintendência, sem prejuízo do exercício das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 20, de 10/05/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 07/06/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 19, DE 04.05.2012 - Art. 1º - Designar os servidores Cláudius Monte de Sena, matrícula 681061, analista ambiental, Genildo Clemente de Andrade, matrícula 686900,

técnico administrativo e Ivan Medeiros de Araújo, matrícula 1109409, auxiliar administrativo, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância de Cunho Punitiva, de acordo com despacho às fls. 249 do Processo n° 02021.000090/2010-04.

Art. 2° - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentar relatório conclusivo, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do § único do artigo 145 da Lei 8.112/90.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

N° 20, DE 11.05.2012 - Art. 1° - Lotar o servidor Tiago Saulo Freire Costa, matrícula 1606486, analista ambiental, na Divisão de Controle e Fiscalização - DICOF, desta Superintendência.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

N° 21, 17.05.2012 - Art. 1° - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a Portaria n° 12, de 04.04.12, publicada no Boletim de Serviço n° 04-A, de 20.04.12, que os servidores Simone Ribeiro, matrícula SIAPE 1511648, analista ambiental, e Fabíola Patrícia da Silva Rufino, matrícula SIAPE 1714820, analista ambiental, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância de Cunho Investigatório, para iniciar os trabalhos de apuração-investigação dos fatos constantes nos apensos do Processo n° 02021.000214/2012-13, apensos 02021.000180/2012-59, 02021.000179/2012-24 e 02021.000181/2012-01.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDONIA

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no uso das atribuições legais, nomeado pela Portaria n° 124/2012-MMA, de 13/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de n° 073 de 16/04/2012.

N° 16, DE 07.05.2012 - I – Lotar a Servidora, Geniceli Simões de Andrade, Analista Administrativo, matrícula n° 110.301-6, na Equipe Técnica da Superintendência do IBAMA/RO.

II - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n° 023 de 29/06/2011, publicada no B.S n° 07 de 05.07.2011.

N° 17, DE 10.05.2012 - I – Lotar a Servidora Maria de Fátima Monteiro Maia, Téc. Administrativo, matrícula n°.068.678-0, no Gabinete da Superintendência do IBAMA/RO.

II - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n° 024 de 21/02/2006, publicada no B.S n° 03 de 06.03.2006.

N° 18, 10.05.2012 - I – Lotar a Servidora, Lúcia Maria Thomé da Silva de Almeida, Analista Ambiental, matrícula n°.123.2206, no Gabinete da Superintendência do IBAMA/RO.

II - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n° 08 de 26/03/2012, publicada no B.S n° 04 de 05.04.2012.

N° 19, DE 15.05.2012 - I – Nomear os servidores, Josias Nunes da Costa, Téc. Administrativo, matrícula n° 069.514-4, Paulo Vicente Almeida Carvalho, Téc. Administrativo, matrícula, n° 068.678-6, como fiscais do contrato n° 06/2011, processo n° 02024.000567/2011-02, tendo como objeto: Contratação de empresa do ramo, para prestação de forma continua dos serviços de lavagens simples completa (sem lavagem de motor e polimento) nos veículos em uso nesta Superintendência Estadual do IBAMA/RO.

II – Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n° 063/2011, de 14/12/2011.

ALBERTO CHAVES PARAGUASSÚ

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria n° 23, de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 30 de janeiro de 2012, com fundamento no art.18, da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto n° 6.099, de 24.04.2007, publicado no DOU de 27.4.2007 e no art. 95, do Regimento Interno do IBAMA, instituído pela Portaria do MMA n° 341, de 31.08.2011, resolve:

N° 23, DE 15.05.2012 – I - Alterar a lotação do servidor ITAMAR FRANCISCO CABRAL, matrícula n° 684596, Técnico Administrativo, para a Divisão de Administração e Finanças – DIAFI/SC/Protocolo, procedente da Divisão Técnica – DITEC/SC/Pesca.

II – Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n° 11, de 04 de fevereiro de 1998.

III– Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

N° 24, DE 17.05.2012 – I – Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS ADRIANO, técnico administrativo, matrícula n° 679569, lotada na DIAFI-Contratos, para fiscalizar o Contrato n° 006/2012, celebrado entre a SUPES/IBAMA/SC e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no âmbito do processo n° 02026.000477/2012-74, tendo como objeto a prestação de serviços postais convencionais, malote e venda de produtos. Vigência do Contrato: 11 de abril de 2012 a 10 de abril de 2013.

II – Designar o servidor João Notti do Prado, analista ambiental, matrícula n° 1365230, como fiscal substituto.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KLEBER ISAAC SILVA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria n° 378, de 29.09.2011 publicada no Diário Oficial da União n° 190, de 03 de outubro de 2011, seção 2, página 51, em conformidade com a Portaria IBAMA n° 478, de 05.04.2006 e de acordo com o Anexo I do Decreto 6.099, de 26.04.2007, publicado no Diário Oficial da União de 27.04.2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria IBAMA n° 262/2008, publicada no Diário Oficial da União de 14.04.2008, RESOLVE:

N° 11, DE 18.05.2012 Art. 1°. Designar em atendimento ao disposto na Portaria IBAMA n° 01, Boletim de Serviço N°02, de 23.02.2012, os servidores GERALDO FREDERICO ROCHA MOTTA, analista ambiental, matrícula siape n° 1365197 e SANDRA DE AGUIAR VALIM, analista ambiental, matrícula siape n°1422849, para comporem sob a coordenação do primeiro, o Núcleo de Inteligência da Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo – NUIN, sem prejuízo de suas atribuições atuais.

Art. 2°. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

MURILO REPLE PENTEADO ROCHA

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

Portaria

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 332-P, de 24 de novembro de 2006, D.O.U. de 27 de novembro de 2006, artigos 67 e 68 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria Ministerial n° 445, de 16/08/89, publicada no DOU do dia subsequente e Portaria n° 098/97-N, de 26/08/97, D. O. U. de 27/08/97, RESOLVE:

N° 01, DE 08.05.2012 – I - Designar a servidora RIVANDA FERREIRA FELIX, Técnico Administrativo, matrícula no SIAPE número 684331, para exercer a atividade de pregoeira da Superintendência Estadual do IBAMA em Sergipe.
2 Dê-se ciência e cumpra-se.

MANOEL REZENDE NETO

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n°. 332-P, de 24 de novembro de 2006, D.O.U. de 27 de novembro de 2006, artigos 67 e 68 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria Ministerial n°. 445, de 16/08/89, publicada no DOU do dia subsequente e Portaria n°. 098/97-N, de 26/08/97, D. O. U. de 27/08/97, RESOLVE:

N° 07, DE 09.02.2012 - Designar os servidores SILVIO CELESTINO LIMA SANTOS Matrícula n° 684799, AELITON VIEIRA NASCIMENTO Matrícula 680397 e JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Matrícula 683649, para desenvolverem a segunda etapa da fiscalização do defeso do Carangueijo-UÇÁ. A ser realizada nos municípios de Brejo grande, Estância, Indiaroba, Itaporanga D’Ajuda, Pirambu e Santa Luzia do Itanhy Sergipe, no período de 11/02/2012 a 14/02/2012.

Fica autorizada a utilização do veículo oficial, placa HIX- 5217, que será conduzido pelo motorista VALTENE BISPO DE MENEZES..

Dê-se ciência e cumpra-se.

N° 08, DE 14.02.2012 - 1 - Designar os servidores MARCELO BRANDÃO JOSÉ, Matrícula n° 1513402, AELITON VIEIRA NASCIMENTO Matrícula 680397, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA Matrícula 683649, e MANOEL FEITOSA DE ALMEIDA, Matrícula 678672, para proceder ação de fiscalização visando coibir a pesca, o comércio e o transporte de pescado durante o defeso da Piracema. A ser realizada nos municípios

de Brejo grande, Grageru, Ilha das Flores, Neopolis, Porto da Folha, Própria, Canidé de São Francisco Sergipe, no período de 23/02/2012 a 29/02/2012.

2 - Fica autorizada a utilização do veículo oficial, placa HIX- 5219.

3 - Dê-se ciência e cumpra-se.

N° 09, DE 14.02.2012 - 1 - Designar os servidores ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula n° 681968, SILVIO CELESTINO LIMA SANTOS Matrícula 684799, MILTON JOSÉ DE ALMEIDA Matrícula 686727, e MANOEL MACHADO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula 679854, para proceder ação de fiscalização visando coibir a pesca, o comércio e o transporte de pescado oriundo do Rio São Francisco no período da Piracema. A ser realizada nos municípios de Brejo grande, Canidé do São Francisco, Grageru, Ilha das Flores, Neopolis, Porto da Folha, Propriá Sergipe, no período de 23/02/2012 a 29/02/2012.

2 - Fica autorizada a utilização do veículo oficial, placa HIX- 5251.

3 - Dê-se ciência e cumpra-se.

N° 10, DE 16.02.2012 - 1 - Designar os servidores AELITON VIEIRA NASCIMENTO Matrícula 680397, ZANONI CARMO AROUCK FERREIRA, Matrícula 667795, para realizar ação de fiscalizatória na Rebio Santa Izabel durante o período do carnaval face a proteção da desova da tartaruga marinha, atendendo Solicitação do ICMBio. A ser realizada nos município de Pirambu Sergipe, no período de 17/02/2012 a 21/02/2012.

2 - Fica autorizada a utilização do veículo oficial, placa HIX- 5217.

3 - Dê-se ciência e cumpra-se.

JORGE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Superintendente Substituto

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n°. 332-P, de 24 de novembro de 2006, D.O.U. de 27 de novembro de 2006, artigos 67 e 68 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria Ministerial n°. 445, de 16/08/89, publicada no DOU do dia subsequente e Portaria n°. 098/97-N, de 26/08/97, D. O. U. de 27/08/97, RESOLVE:

N° 11, DE 03.03.2012 - Designar a servidora CYNIRA ALVES FRANÇA LOPES, Matrícula 1511767, para participar do encerramento do Curso de Ecoturismo – Compensação - PEAC. A ser realizado no município de Brejo Grande Sergipe, no dia 03/03/2012.

2 - Fica autorizada a utilização do veículo oficial, placa HIX- 5217, que será conduzido pelo motorista VALTENE BISPO DE MENEZES. .

3 - Dê-se ciência e cumpra-se.

N° 12, DE 09.03.2012 - Designar os servidores ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula n° 681968, SILVIO CELESTINO LIMA SANTOS Matrícula 684799, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, Matrícula 683649, e AELITON VIEIRA NASCIMENTO Matrícula 680397, para desenvolver a terceira etapa da fiscalização de defeso do

Caranguejo-Uça. A ser realizada nos municípios de Brejo Grande, Estância, Indiaroba, Itaporanga D'Ajuda, Pirambu e Santa Luzia di Itanhy Sergipe, no período de 11/03/2012 a 14/03/2012.

Fica autorizada a utilização do veículo oficial, placa HIX- 5257.

Dê-se ciência e cumpra-se.

N° 13, DE 18.04.2012 - Designar os servidores SILVIO CELESTINO LIMA SANTOS Matrícula 684799, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, Matrícula 683649, e FERNANDO JOSE DOS SANTOS Matrícula 684354, para realizar vistorias técnica atendendo solicitação do Ministério Público. A ser realizada nos municípios de Cristinápolis, Estância, Lagarto e Santa Luzia do Itanhy Sergipe, no período de 20/04/2012 a 21/04/2012.

Fica autorizada a utilização do veículo oficial, placa HIX- 5219.

Dê-se ciência e cumpra-se.

N° 14, DE 04.05.2012 - 1 – Designar o servidor PAULO AMILCAR FARIAS JUNIOR, analista ambiental, matrícula no Siape número 1265982, para responder pelas atividades do Núcleo de Fauna, vinculado a Divisão Técnica Ambiental desta Superintendência.0

2 - Dê-se ciência e cumpra-se.

MANOEL REZENDE NETO

SUPERINTENDÊNCIA EM TOCANTINS

Portaria

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA, NO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n° 319, publicada no Diário Oficial da União de 03.10.08, e conforme Decreto n°. 6.099 de 26.04.07, publicado no Diário Oficial da União, de 27.04.07, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e no uso das competências que lhes são conferidas pela Portaria n°. 262, de 11.04.08, publicada no Diário Oficial da União de 14.04.08; RESOLVE:

N° 02, de 03.05.2012. Art.1º. – Excluir, as Terceirizadas, RITA DE CÁSSIA CARNEIRO AZEVEDO, Técnico de Suporte, contrato n° 027/2008 da Portaria n° 04 de 04 de abril de 2011, publicada no Boletim de Serviço n° 04 de 05/04/2011 e DHEIKA COSTA CUSTÓDIO, Técnico de Suporte, contrato n° 027/2008 da Portaria n° 05 de 07 de abril de 2011, publicada no Boletim de Serviço n° 04A de 20/04/2011, que trata da Comissão da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, Coleta Solidária da Superintendência do IBAMA no Estado do Tocantins;

Art. 2º – Incluir o Terceirizado, JANILTON LOPES BRITO, Servente de Limpeza, contrato n° 08/2011 na Portaria n° 04 de 04 de abril de 2011, publicada no Boletim de Serviço n° 04 de 05/04/2011;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HENRIQUE MONTELO MOURA

Ordem de Serviço

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA, NO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n° 319, publicada no Diário Oficial da União de 03.10.08, e conforme Decreto n°. 6.099 de 26.04.07, publicado no Diário Oficial da União, de 27.04.07, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e no uso das competências que lhes são conferidas pela Portaria n°. 262, de 11.04.08, publicada no Diário Oficial da União de 14.04.08; RESOLVE:

N° 12, DE 08.05 2012. Art. 1º – Autorizar o Gerente Estadual do PREVFOGO-TO, THIAGO ABRUNHOZA REZENDE DE SOUZA, Matrícula n° 407013793, CPF: n° 717463151-72 e CNH n° 01085918048 a dirigir veículos locados do IBAMA, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando comprovada a necessidade e durante a vigência do seu contrato;

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço somente será validada com a assinatura do servidor no Termo de Responsabilidade (anexo I);

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

JOAQUIM HENRIQUE MONTELO MOURA

GERÊNCIAS EXECUTIVAS II

GERÊNCIA EXECUTIVA EM IMPERATRIZ

Ordem de Serviço

O GERENTE EXECUTIVO SUBSTITUTO, DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO IBAMA EM IMPERATRIZ – MA, usando das atribuições que foram conferidas pelos artigos 80 e 109, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria 230/MMA, de 14 de maio de 2002, combinada com a portaria IBAMA n° 262 de 11 de abril de 2008 e, no uso da competência que lhe foi delegado pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente n° 1.538 de 20 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2010. RESOLVE:

N° 18, DE 04.05.2012 - I – Designar o servidor RAIMUNDO JOSÉ POUSO CANTANHEDE, Técnico Ambiental, matrícula 0680083, à função de Responsável pela Gerencia Executiva do IBAMA em Imperatriz no período compreendido entre os dias 07/05/2012 e 29/05/2012, assumindo integralmente todas as demandas inerentes ao cargo, sem prejuízo de suas demais atribuições;

II – Esta ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ORLANDO DE ASSUMPCÃO FILHO

GERÊNCIA EXECUTIVA EM JUÍNA

Ordem de Serviço

O Gerente Executivo do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em Juína, no Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n°. 135/2011, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Fevereiro de 2011 RESOLVE:

N° 04, DE 18.05.2012 - I – Designar o servidor JOSÉ PEDRO ZUFFO JANDUCCI, Analista Ambiental, Matrícula 1716441, para, sem prejuízo de suas atribuições,

responder pelo Esreg Aripuanã MT, na ausência da chefia, no período de 21.05.2012 a 01.06.2012.

II – Esta ordem de serviços entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOHNNY ALEX DREHMER